



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

# CRECHES CONTAM COM ATENDIMENTO JURÍDICO

*Benefício, iniciativa da Prefeitura, é gratuito e voltado para instituições comunitárias*

As creches comunitárias de Salvador contam agora com atendimento jurídico e contábil gratuito. O benefício é oferecido pelo Núcleo Multidisciplinar de Assessoria Jurídica e Contábil, uma iniciativa da Prefeitura, através da Superin-

tendência de Políticas para as Mulheres (SPM), em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (Semed), e que começou a funcionar na última segunda-feira. Inicialmente, o núcleo acionará creches comunitárias que atuam ilegal-

mente e atuará no processo de regularização e realização de convênio com a Prefeitura. A expectativa é que até o final do ano 100 instituições sejam licenciadas e que até maio de 2015 esse número suba para 200. [Pág. 3](#)



MARTA GALDINO

## LETREIRO HOMENAGEIA JOÃO UBALDO RIBEIRO

A Fundação Gregório de Mattos lança sexta-feira, durante cerimônia no Espaço Cultural da Barroquinha, o edital do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, que objetiva incentivar a produção literária através da publicação de cinco obras

inéditas dos gêneros Contos e Crônicas, Literatura Infantil, Dramaturgia, Poesia e Romance. As inscrições deverão ser realizadas somente via Correios, com Aviso de Recebimento (AR) entre o dia 4 agosto e 19 de setembro de 2014. A

Prefeitura também está prestando homenagem a João Ubaldo. O letreiro de promoção turística da cidade, instalado na Praça Municipal, ressalta as principais obras do autor, a exemplo de “Viva o Povo Brasileiro” e “Sargento Getúlio”. [Pág. 3](#)

# VIADUTO DOS REIS CATÓLICOS GANHARÁ ALÇA DE ACESSO

*Obra a ser realizada pela Sucop visa dar mais fluidez ao tráfego da região*

Os motoristas que trafegam pelas imediações da Praça dos Reis Católicos, entre a Avenida Centenário e o Vale dos Barris, terão uma novidade no próximo ano: a construção de uma alça de acesso ao viaduto sobre a praça. A obra será realizada pela Prefeitura de Salvador, por meio da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), e vai resultar em um acesso mais rápido e maior fluidez entre as avenidas Anita Garibaldi e Centenário.

O edital de licitação já foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e os envelopes com as propostas serão abertos no próximo dia 8, na sede da Sucop, no Dique do Tororó, quando será escolhida a empresa que executará a obra. Com investimento de R\$ 490 mil, a

nova via será construída em até 120 dias, a partir da assinatura do contrato, e vai da Avenida Garibaldi até o Túnel Teodoro Sampaio.

A obra vai incluir serviços de drenagem, construção de passeios

em concreto, meio-fio, serviços de paisagismo com plantio de gramas, remanejamento de poste de concreto, compactação de aterros e implantação de galeria tubular. A nova alça de acesso ao viaduto da Praça dos Reis Católicos

integra o conjunto de ações para melhoria do tráfego na cidade, realizada desde janeiro de 2013 pela Prefeitura, a exemplo das mudanças na Avenida Paulo VI (Pituba), Rua Chile (Centro) e, em breve, na região do Iguatemi.



AGECOM

*Com investimento de R\$ 490 mil, a nova via será construída em até 120 dias, a partir da assinatura do contrato*

## IDOSOS COMEMORAM OS 127 ANOS DO D. PEDRO II

*Em 1887 se chamava Asilo de Mendicidade Santa Isabel, em homenagem à princesa*

Uma missa realizada na manhã de ontem, na capela do Abrigo D. Pedro II, iniciou a programação comemorativa pelos 127 anos da instituição, localizada na Avenida Dendezeiros (Cidade Baixa). Os 74 idosos residentes, familiares e amigos participaram da festividade, que também contou com a participação dos funcionários do

Abrigo e do titular da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza (Semp), Maurício Trindade. Logo após a celebração religiosa, o grupo de idosos integrante das oficinas de terapia ocupacional realizou uma apresentação teatral que emocionou os convidados, ao exaltar as características de cada região do país através da música e da dança. Em seguida,

o Coral Passarinhos de Jesus, também formado por idosos do abrigo, apresentou canções da música popular brasileira. A programação seguiu com o almoço festivo e as homenagens aos aniversariantes do mês de julho.

### HISTÓRIA E ATIVIDADES

Inaugurado em 1887 com a denominação de Asilo de Mendicidade Santa Isabel, em homenagem à família da Princesa Isabel, o Abrigo D. Pedro II é administrado pela

Prefeitura de Salvador, através da Semp. Para atender bem aos idosos abrigados atualmente, a instituição mantém uma equipe multidisciplinar de profissionais formada por nutricionista, fisioterapeuta, médico clínico, equipe de enfermagem, terapeuta ocupacional e psicóloga. Além de acompanhamento médico, a equipe oferece acompanhamento social e de lazer através de aulas de canto, dança, educação física, teatro, cinema e passeios.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# CRECHES COMUNITÁRIAS GANHAM NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA

*Será oferecido suporte pedagógico, administrativo e profissional aos gestores*

Começou a funcionar, na última segunda-feira, o Núcleo Multidisciplinar de Assessoria Jurídica e Contábil. O espaço, que é uma iniciativa da Prefeitura, através da Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Semed), disponibiliza atendimento jurídico e contábil gratuito a creches comunitárias de Salvador.

De acordo com a superintendente da SPM, Mônica Kalile, nesta primeira fase o núcleo irá acionar creches comunitárias que atuam ilegalmente e atuará no processo de regularização e conveniamento com a Prefeitura. A expectativa é que até o fim deste ano 100 instituições sejam licenciadas e que até maio de 2015 o número cresça para 200. A assessoria é formada por uma equipe de quatro profissionais de

direito e contabilidade e auxílio de oito estudantes das áreas, a partir do 6º período, encaminhados pela Faculdade Maurício de Nassau. A ideia é aproximar os futuros profissionais a esta realidade social além de proporcionar aos jovens a vivência do mercado de trabalho.

Segundo a superintendente, a legalização da creche é apenas o primeiro passo de uma ação integrada da pasta. O objetivo é que, após a regularização das instituições, seus gestores, que

são em 95% mulheres, sejam convocados para receber apoio pedagógico, orientações para elaboração de projetos e captação de recursos, além de incentivo à formação educacional e profissional para elevar a qualidade dos serviços oferecidos no espaço.

A proposta, após a realização da regularização das instituições comunitárias, é estender o atendimento do núcleo a outros segmentos do terceiro setor que envolvam políticas públicas voltadas ao gênero feminino. O núcleo funciona na sede da SPM (Avenida Sete de Setembro, Edifício Adolpho Basbaum, nº 202), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h. Para mais informações: (71) 2108-7315.

## EDITAL DO SELO LITERÁRIO JOÃO UBALDO SERÁ LANÇADO DIA 1º DE AGOSTO

No dia 1º de agosto, a Prefeitura de Salvador, através da Fundação Gregório de Mattos, lança o edital do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro. O evento acontece a partir das 19h, no Espaço Cultural da Barroquinha. Lançado em março como uma das atividades em comemoração os 465 anos de Salvador, o selo tem como objetivo incentivar a produção literária na cidade, através da publicação de cinco obras inéditas dos gêneros Contos e Crônicas, Literatura Infantil, Dramaturgia, Poesia e Romance. Além disso, o selo visa republicar uma obra literá-

ria de grande relevância e que não se encontra em circulação no mercado. As publicações irão formar a Coleção 2014 do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro.

A programação do evento conta e com a participação de autoridades, artistas e estudiosos. Entre eles, destaca-se o escritor, jornalista e professor Ruy Espinheira Filho, que irá dar um depoimento sobre João Ubaldo Ribeiro, bem como de diversos coletivos de poesia de Salvador, que também farão uma homenagem. Está prevista também a apresen-

*Evento acontece às 19 horas, no Espaço Cultural da Barroquinha*

tação de um trecho da peça “Sargento Getúlio”, interpretada pelo ator Carlos Betão, sob a direção de Gil Vicente Tavares.

### INSCRIÇÕES

Poderão participar do edital apenas autores soteropolitanos ou residentes no município de Salvador. As inscrições deverão ser realizadas somente via Correios, com Aviso de Recebimento (AR) entre o dia 4 agosto e 19 de setembro de 2014. A documentação deverá ser endereçada à Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile, 31, Centro, Salvador, BA, CEP 40020-160, com a indicação de Seleção Pública Coleção

2014 - Selo Literário João Ubaldo Ribeiro. O edital estará disponível no site da FGM: [www.cultura-fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.cultura-fgm.salvador.ba.gov.br).

As obras inscritas serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Avaliação, composta por nove integrantes, sendo seis representantes do setor literário baiano com notório saber, dois servidores da FGM designados por seu presidente e um representante do Conselho Diretivo do Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca da Cidade do Salvador. Na semana de lançamento do Selo Literário pela Fundação Gregório de Mattos (FGM), o escritor baiano João Ubaldo Ribeiro, falecido no último dia 18, ganha uma outra homenagem da Prefeitura. O letreiro de promoção turística da cidade, instalado na Praça Municipal, ressalta as principais obras do autor, a exemplo de “Viva o Povo Brasileiro” e “Sargento Getúlio”, além de mostrar também uma imagem estilizada de “Ribeiro”. A ação é promovida pela Empresa Salvador Turismo (Saltur), vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes).



*O letreiro de promoção turística da cidade ressalta Viva o Povo Brasileiro e Sargento Getúlio, obras de João Ubaldo Ribeiro*

MARTA GALDINO

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	5
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>LICITAÇÕES</b>	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
<b>CONTRATOS</b>	23
CASA CIVIL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	26
<b>EDITAIS</b>	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	28
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	28





## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 25.185 de 29 de julho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.185 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
456002-SUSPREV	06.182.006.2060	4.4.90.52	000	340.000		
	06.182.006.2060	4.4.91.52	000		340.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	
461010-FMAS	08.244.014.2334	3.3.90.93	029	167.000		
	08.244.014.2334	3.3.90.37	029		167.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>167.000</b>	<b>167.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>507.000</b>	<b>507.000</b>	

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 29 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TATIANE CAMPINA DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Grau 58, da Secretaria Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. nº 1188/2013-GABP,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 01/91, a servidora **RAIDALVA DA SILVA**, matrícula 870970, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 16/07/2014, publicado no DOM de 17/07/2014, referente à disposição da servidora **GÍZIA ALVES PEREIRA**, matrícula 000799.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1751/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/04/2014 a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES PACHECO**, matrícula 878523, do cargo de Professor Municipal, Nível II, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4269/2014 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/04/2014, o servidor **SAMARIO CINTRA MARANHÃO**, matrícula 989909, Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial, código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2630/2013 - SMS e com fundamento nos artigos 46 inciso I, e 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora **CAROLINA CINCURÁ BARRETO**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 2820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2014.

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### PORTARIA Nº 050 /2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **TANIA MARIA SILVA SOUZA**, matrícula 1520, Encarregado para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito Grau 53, da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito em substituição a titular **ANGELINA SANTOS DE SANTANA**, matrícula 1250, por motivo de férias, no período de 04/08 a 02/09/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2014.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

### Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

#### PORTARIA Nº 0 27/2014

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Indeferir LICENÇA PRÊMIO da servidora **MARISA SANTIAGO VILAS BOAS**, matrícula nº 036, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 29 de Julho de 2014.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**

Superintendente

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR****REGRAS E CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO, SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO  
DOS PARTICIPANTES DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES.**

Publicado no DOM de 26 a 28/07/2014  
Republicado por ter saído com incorreção

**CAPÍTULO I  
PRINCÍPIOS GERAIS**

**ART. 1º** - O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES ÓRGÃO DELIBERATIVO, NORMATIVO E FISCALIZADOR DO CARNAVAL DE SALVADOR E OUTRAS FESTAS POPULARES, CRIADO PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGULAMENTADO PELA LEI 4.538/1992 E ALTERADO PELA EMENDA DE Nº 29/2013, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2º DA LEI REGULAMENTADORA, ESTABELECE AS REGRAS PARA OS DESFILES DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE SALVADOR, AS QUAIS OBEDECERÃO AS NORMAS CONTIDAS NO PRESENTE REGULAMENTO.

**ART. 2º** - O DESFILE DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS SERÁ REALIZADO POR CATEGORIA, RESPEITANDO-SE SEMPRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, DIVERSIDADES CULTURAIS E HISTÓRICAS REPRESENTADAS PELOS SEGUINTE SEGMENTOS: BLOCOS COM TRIOS, AFOXÉS, BLOCOS ALTERNATIVOS, BLOCOS DE SAMBA, PERCUSSÃO, PERCUSSÃO E SOPRO, BLOCOS AFROS, BLOCOS DE INDIOS, BLOCOS DE REGGAE, BLOCOS INFANTIS E BLOCOS TRAVESTITOS.

**ART. 3º** - OS DESFILES OFICIAIS OCORRERÃO NOS SEGUINTE CIRCUITOS:

- A) CIRCUITO DODÔ (BARRA/ONDINA);
- B) CIRCUITO OSMAR (CAMPO GRANDE/PRAÇA CASTRO ALVES);
- C) CIRCUITO BATATINHA (CENTRO HISTÓRICO);
- D) CIRCUITO SÉRGIO BEZERRA (FAROL DA BARRA/CRISTO).

PARÁGRAFO ÚNICO: NO CIRCUITO OSMAR, SERÃO ASSEGURADOS AS ENTIDADES QUE TRADICIONALMENTE DESFILAM NO CONTRA-FLUXO COM INÍCIO NA RUA CARLOS GOMES.

**ART. 4º** - A ORDEM DO DESFILE DE CADA CATEGORIA DE ENTIDADE CARNAVALESCA SERÁ DETERMINADA USANDO-SE EM ORDEM HIERÁRQUICA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1 - PELA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO QUE CONGREGUE OS BLOCOS DA RESPECTIVA CATEGORIA ATRAVÉS DE DELIBERAÇÃO DA MAIORIA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS ASSOCIADAS QUE SE FAÇAM PRESENTES.

2 - PELA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE NO DESFILE NOS CIRCUITOS OFICIAIS DO CARNAVAL DE SALVADOR, TENDO COMO BASE O RELATÓRIO DE DESFILE DA SALTUR DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS E PELA DATA DA FUNDAÇÃO DE CADA ENTIDADE CONSTANTE NOS REGISTROS DA ASSOCIAÇÃO QUE CONGREGUE OS BLOCOS DA RESPECTIVA CATEGORIA.

**CAPÍTULO II  
DO ROTEIRO DOS CIRCUITOS**

**ART. 5º** - FICA DETERMINADO QUE NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SAÍDA DO DESFILE O CHÃO SERÁ PINTADO E MARCADO NA ORDEM DETERMINADA PELA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DE CADA CATEGORIA.

**ART. 6º** - AS ENTIDADES CARNAVALESCAS DEVERÃO OBEDECER AOS SEGUINTE ROTEIROS:

**CIRCUITO BARRA/ONDINA**

CONCENTRAÇÃO: PORTO DA BARRA  
DISPERSÃO: ONDINA.

**CIRCUITO OSMAR**

CONCENTRAÇÃO: HOTEL DA BAHIA  
DISPERSÃO: PRAÇA CASTRO ALVES.

**CIRCUITO BATATINHA**

CONCENTRAÇÃO: TERREIRO DE JESUS  
DISPERSÃO: PRAÇA DA SÉ.

**CIRCUITO SÉRGIO BEZERRA**

CONCENTRAÇÃO: FAROL DA BARRA  
DISPERSÃO: CRISTO DA BARRA.

**CAPÍTULO III  
DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS E SEUS DESFILES**

**ART. 7º** - TODAS AS CATEGORIAS DE ENTIDADES SERÃO CLASSIFICADAS EM CONFORMIDADE COM AS SUAS RESPECTIVAS INSCRIÇÕES NO COMCAR E TENDO COMO BASE AS SUAS PARTICIPAÇÕES NOS CARNAVAIS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA A MUDANÇA DE CATEGORIA SÓ SERÁ PERMITIDA MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO COMCAR.

**ART. 8º** - OS DESFILES DAS ENTIDADES OBEDECERÃO AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:  
**CIRCUITO OSMAR**

**QUINTA FEIRA:**

CATEGORIA BLOCOS DE SAMBA E OUTROS SEGMENTOS: A PARTIR DAS 20:30 HS.

**SEXTA-FEIRA:**

CATEGORIA DIVERSIDADES CULTURAIS: DAS 12:00HS ÀS 18:00 HS.  
CATEGORIA DIVERSAS A PARTIR DAS 18:00 HS

**SÁBADO:**

CATEGORIA DIVERSIDADE CULTURAL: DAS 12 AS 16:00 HS  
BLOCOS COM TRIOS CATEGORIA DIVERSAS: A PARTIR DAS 16:00HS

**DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA:**

CATEGORIA BLOCOS INFANTIS: DAS 10:00 HS AS 12:00 HS  
CATEGORIA BLOCO COM TRIO: DAS 12: 00 HS AS 18:00 HS;  
CATEGORIA AFRO/AFOXÉ/ÍNDIO/SAMBA/PERCUSSÃO: 18:00 HS ÀS 22:00HS;  
CATEGORIAS DIVERSAS: A PARTIR DAS 22:00 HS.

**CIRCUITO DODÔ****QUINTA, SEXTA E SÁBADO:**

DESFILE DOS BLOCOS ALTERNATIVOS E OUTRAS CATEGORIAS:

- QUINTA: INÍCIO ÀS 18:00 HS;
- SEXTA E SÁBADO: INÍCIO ÀS 15:00 HS.

**DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA:**

- INÍCIO DO DESFILE ÀS 15:00 HS.

**CIRCUITO BATATINHA****QUINTA, SEXTA, SÁBADO, DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA**

CATEGORIAS: BLOCOS AFROS, AFOXÉS, BLOCOS DE SAMBA, TRAVESTITOS, BLOCOS DE ÍNDIOS, FANFARRAS, PIERRÔS E PEQUENOS CORDÕES: A PARTIR DAS 15:00 HS.

**CIRCUITO SÉRGIO BEZERRA****QUARTA-FEIRA:**

DESFILE DOS BLOCOS DE PERCUSSÃO, SOPRO E FANFARRAS DAS 20:00HS ÀS 01:00H.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** SERÁ PERMITIDA A INSERÇÃO NO DESFILE DE PROJETOS ESPECIAIS DE INTERESSE DO CARNAVAL MEDIANTE APROVAÇÃO DO COMCAR EM QUALQUER UM DOS CIRCUITOS OFICIAIS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** ENTENDE-SE POR PROJETOS ESPECIAIS NO CARNAVAL DE SALVADOR, OS PROJETOS DE INTERESSE DO CARNAVAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO COMCAR, OS PROJETOS VOLTADOS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DOS PODERES PÚBLICOS DE CARÁTER PRIVISÓRIO E PONTUAL, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E CIDADANIA, ENTRE OUTRAS. PODENDO SER CONSUBSTANCIADO EM QUALQUER DAS FORMAS DE EXPRESSÃO OU MANIFESTAÇÃO CARNAVALESCA COM SEUS EQUIPAMENTOS TRADICIONAIS, NÃO PODENDO ENTRETANTO, INCORPORAR-SE SOB NENHUM PRETEXTO EM DEFINITIVO NA ORDEM DA FILA DOS DESFILES DOS CIRCUITOS DO CARNAVAL.

**CAPÍTULO IV****DAS GARANTIAS PARA O DESFILE**

**ART. 9º** - FICA DETERMINADO QUE NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SAÍDA DO DESFILE O CHÃO SERÁ PINTADO E MARCADO NA ORDEM DETERMINADA PELA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DE CADA CATEGORIA.

**ART. 10º** - A ORDEM DE DESFILE SERÁ GARANTIDA PELA COMISSÃO DE ÉTICA DO COMCAR, FISCAIS DA COORDENAÇÃO DO CARNAVAL COM O APOIO DA POLÍCIA MILITAR, SOB A COORDENAÇÃO DO COMCAR.

**ART. 11º** - AS ENTIDADES QUE TENHAM COMPROVADAMENTE DESFILADO DE FORMA ININTERRUPTA NOS ÚLTIMOS 08 (OITO) ANOS, PODERÃO MEDIANTE JUSTIFICATIVA E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO COMCAR DEIXAR DE DESFILAR EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM PERDA DA VAGA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE JUNÇÃO DETERMINADA NESTE REGULAMENTO.

**ART. 12º** - OS BLOCOS QUE JÁ DESFILARAM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS ININTERRUPTOS EM DETERMINADA VAGA, TERÃO O DIREITO DE CONTINUAR DESFILANDO NA VAGA OCUPADA. A COMPROVAÇÃO SERÁ MEDIANTE CONSTATAÇÃO NO RELATÓRIO DE DESFILE ELABORADO PELA SALTUR, COM COMPROVAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA QUE EFETIVAMENTE DESFILOU, INCLUSIVE PAGANDO AS TAXAS E IMPOSTOS.

**ART. 13º** - BLOCOS QUE DESFILAM MAIS DE 02 (DOIS) DIAS, COM ESTRUTURA COMPLETA DE BLOCO, QUE INCLUEM TRIO ELÉTRICO, SEGURANÇA E ASSOCIADOS DEVIDAMENTE FANTASIADOS PODERÃO DESFILAR 01 (UM) DIA SEM CORDAS, DESDE QUE SEJA COM A MESMA BANDA DO BLOCO, CARACTERIZANDO UM PROJETO ESPECIAL E COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO COMCAR.

**ART. 14º** - A PERMUTA DE LUGARES NA ORDEM DOS DESFILES SERÁ PERMITIDA. MEDIANTE



APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DA CATEGORIA E POSTERIORMENTE PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL. ESTA PRERROGATIVA JAMAIS PODERÁ OCORRER MEDIANTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, SITUAÇÃO QUE SERÁ INDEFERIDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** ESTA PRERROGATIVA SÓ SE APLICA PARA AS ENTIDADES COM MAIS DE 06 (SEIS) ANOS DE DESFILE ININTERUPTO NO CIRCUITO.

**ART. 15°** - SERÃO PERMITIDAS JUNÇÕES ENTRE ENTIDADES QUE TENHAM DESFILADO ININTERUPTAMENTE NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) ANOS, DESDE QUE PREVIAMENTE APROVADO PELO COMCAR,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** AS ENTIDADES QUE NA DATA DE APROVAÇÃO DESTE REGULAMENTO TENHAM DESFILADO ININTERUPTAMENTE NOS 06(SEIS) ÚLTIMOS ANOS, PODERÃO MEDIANTE REQUERIMENTO CONJUNTO A SER PROTOCOLADO JUNTO AO COMCAR, NO PRAZO DE ATÉ 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DA REFERIDA DATA DE APROVAÇÃO, TOPRNAR DEFINITIVA A JUNÇÃO DEVENDO PARA TANTO INFORMAR O NOME ÚNICO COMO QUAL PASSARÃO A DESFILAR DAÍ POR DIANTE, PRESERVANDO-SE EM QUALQUER HIPÓTESE A VAGA UTILIZADA DURANTE ESTE PERÍODO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** UMA VEZ FORMALIZADA A JUNÇÃO DEFINITIVAS, PERANTE O COMCAR NA FORMA PREVISTA NO PARAGRAFO PRIMEIRO ACIMA, NÃO SERÁ POSSIVEL A SUA REVERSÃO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** TRANSCORRIDO O PRAZO PREVISTO NO PARAGRAFO PRIMEIRO, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDAS JUNÇÕES DEFINITIVAS PREVALECENDO AS REGRAS PREVISTAS NOS PARAGRAFOS SUBSEQUENTES.

**PARÁGRAFO QUARTO:** AS NOVAS JUNÇÕES ENTRE AS MESMAS ENTIDADES NÃO PODERÃO EXCEDER 02 (DOIS) ANOS.

**PARÁGRAFO QUINTO:** NAS JUNÇÕES SERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADAS AS MARCAS NAS PROPORÇÕES DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA ENTIDADE EM TODA A PUBLICIDADE E DESFILE DAS MESMAS.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A VAGA DA ENTIDADE NA ORDEM DE DESFILE, NÃO PODERÁ SER OCUPADA POR MAIS DE UMA MARCA DA MESMA EMPRESA.

**ART. 16°** - OS BLOCOS NOVOS DEVERÃO DESFILAR NO FINAL DA FILA E NÃO PODERÃO FAZER JUNÇÃO COM BLOCOS ANTIGOS.

**ART. 17°** - A PERMUTA DE VAGAS POR ENTIDADES, ENTRE CIRCUITOS, PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMCAR, DESDE QUE NESSA PERMUTA NÃO HAJA QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA. PARA ESSA FINALIDADE AS ENTIDADES DEVERÃO ASSINAR UM TERMO DE RESPONSABILIDADE.

**ART. 18°** - PARA QUE AS ENTIDADES POSSAM DEIXAR DE DESFILAR POR 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM PERDA DE VAGA, BEM COMO POSSAM PERMUTAR LUGARES NA ORDEM DE DESFILE E ATÉ ENTRE CIRCUITOS, ASSIM COMO POSSAM REALIZAR JUNÇÕES ENTRE ENTIDADES FAZ-SE NECESSÁRIA A PROVAÇÃO PRÉVIA DO COMCAR. QUAISQUER DESTES PLEITOS DEVERÃO SER FEITOS ANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL DAS ENTIDADES QUE CONGREGAM OS BLOCOS DA CATEGORIA COORDENADAS PELO COMCAR E APROVADAS NESTAS ASSEMBLÉIAS, PARA TER VALIDADE NO PROXIMO CARNAVAL

#### **CAPÍTULO V DA PERDA DA VAGA**

**ART. 19°** - PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A VAGA A ENTIDADE QUE DESRESPEITAR AS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DETERMINADAS PELO COMCAR.

**ART.20°**- PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A VAGA A ENTIDADE QUE SOB QUALQUER PRETEXTO COMERCIALIZAR O USO DA VAGA.

**ART. 21°**- A ENTIDADE CARNAVALESCA QUE DEIXAR DE DESFILAR 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS PERDERÁ A SUA POSIÇÃO DE ORIGEM, PASSANDO A OCUPAR A ÚLTIMA POSIÇÃO NA ORDEM DO DESFILE DO CIRCUITO.

**ART. 22°** - A ENTIDADE CARNAVALESCA QUE DEIXAR DE DESFILAR 03 (TRÊS) ANOS CONSECUTIVOS NÃO PODERÁ SER INSCRITA NO CARNAVAL SEGUINTE.

**ART. 23°** - AS ENTIDADES CARNAVALESICAS CADASTRADAS PARA DESFILAR NA MODALIDADE DE BLOCO CARNAVALESICO NÃO PODERÃO DESFILAR COM CARACTERISTICAS DE TRIO INDEPENDENTE. DEVENDO OBRIGATORIAMENTE TER COMPONENTES, TRIO E SEGURANÇA, SALVO OS BLOCOS DE MATRIZES AFRICANAS, OU ATRAVÉS DE PROJETOS ESPECIAIS DE INTERESSE PÚBLICO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O DESCUMPRIMENTO DESTE ARTIGO LEVARÁ A ENTIDADE A PERDA DE 03 (TRÊS) POSIÇÕES NA FILA E, NA REINCIDÊNCIA, A PERDA DEFINITIVA DA VAGA.

**ART. 24°** - A ORDEM DOS DESFILES DOS CIRCUITOS OFICIAIS, APROVADAS NAS ASSEMBLEIAS CONVOCADAS E COORDENADAS PELO COMCAR, DEVERÃO SER RESPEITADAS. FICANDO PROIBIDAS AS ALTERAÇÕES DOS NOMES DOS BLOCOS. DESTA FORMA O NOME DO BLOCO DEVERÁ CONSTAR EM TODA A DIVULGAÇÃO, ABADÁS, TRIO, ETC.

**ART. 25°** - A ENTIDADE CARNAVALESCA QUE SE INSCREVER PARA O CARNAVAL E DESISTIR DO DESFILE, SEM PRÉVIA CONCORDÂNCIA DO COMCAR, PERDERÁ UMA POSIÇÃO NA ORDEM DO DESFILE E, SE TRATANDO DE ENTIDADE NOVA, ESTA PERDERÁ O DIREITO DE INSCRIÇÃO NO CARNAVAL SEGUINTE.

#### **CAPÍTULO VI DAS PUNIÇÕES**

**ART. 26°** - O COMCAR INSTITUIRÁ O CÓDIGO DE ÉTICA E DAS INFRAÇÕES QUE SERÁ REGIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA DEFINIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** QUALQUER INDISCIPLINA CONSTATADA E COMPROVADA PELA COMISSÃO DE ÉTICA NO CIRCUITO OFICIAL DO CARNAVAL SERÁ JULGADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PRÓPRIA COMISSÃO E, EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E SERÁ OBJETO DE PUNIÇÃO A SER DEFINIDO NO CÓDIGO DE INFRAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL.

**ART. 27°** - O COMCAR CRIARÁ A COMISSÃO DE ÉTICA E DAS INFRAÇÕES PARA ASSUNTOS DO CARNAVAL E FESTAS POPULARES QUE TERÁ CARÁTER PERMANENTE E FUNCIONANDO DURANTE TODO O ANO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - SERÁ FACULTADO A ENTIDADE COM REPRESENTAÇÃO NA REFERIDA COMISSÃO SUBSTITUIR O SEU REPRESENTANTE A QUALQUER ÉPOCA.

#### **CAPÍTULO VII DOS DIREITOS DAS ENTIDADES**

**ART. 28°** - OS TRIOS INDEPENDENTES DEVERÃO ESTAR NOS CIRCUITOS A PARTIR DAS 12H00MIN EM PROGRAMAÇÃO PRÉ-DEFINIDA PELO COMCAR.

**ART. 29°** - O DIREITO DE ARENA, CONSUBSTANCIADO NO PAGAMENTO ÀS ENTIDADES NO VALOR ARRECADADO COM OS INGRESSOS DAS ARQUIBANCADAS E CAMAROTES, DOS CIRCUITOS OFICIAIS, EM RETRIBUIÇÃO PELOS DESFILES, SERÁ REPASSADOS PARA AS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES, A SEREM DISTRIBUIDAS ÀS ENTIDADES CARNAVALESICAS,

**ART. 30°** - O DIREITO DE IMAGENS DAS ENTIDADES CARNAVALESICAS SERÁ, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ACERTADO E NEGOCIADO PELAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DIRETAMENTE COM AS EMISSORAS DE TELEVISÃO.

**ART. 31°** - ESTE REGULAMENTO SÓ PODERÁ SER ALTERADO POR MAIORIA DOS SEGMENTOS REPESENTADOS NO COMCAR EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2° DESTE REGULAMENTO, MEDIANTE PRÉVIA CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO COM PRAZO MÍNIMO DE 08 (OITO) DIAS.

#### **CAPÍTULO VIII DOS CASOS OMISSOS**

**ART. 32°** - OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA SERÃO RESOLVIDOS PELAS ENTIDADES CONSTANTES NO ARTIGO 2° DESTE REGULAMENTO, E EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL PELO VOTO DA MAIORIA.

SALVADOR, 14 DE ABRIL DE 2014.

**PEDRO COSTA**  
Presidente

**CLÓVES CARNEIRO RAMOS**  
Secretário Geral

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

#### **PORTARIA N° 147 /2014**

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Julho de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8° da lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6° do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

#### **RESOLVE:**

Art.1°- Aprovar Reforço de Cota Financeira da SEMPS nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 29 de julho de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
SEMPs	00	325.000	650.000	975.000
<b>TOTAL GERAL DE REFORÇO</b>			<b>650.000</b>	

**PORTARIA CONJUNTA Nº 148 /2014**

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades SUCOP e CASA CIVIL, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 29 de julho de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

## ANEXO I

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
CASA CIVIL	162.614.650,00	105.653.495,00	56.961.155,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.614.650,00</b>	<b>105.653.495,00</b>	<b>56.961.155,00</b>

Unidades	Fonte - 24		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	170.622.077,00	142.972.077,00	27.650.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>170.622.077,00</b>	<b>142.972.077,00</b>	<b>27.650.000,00</b>

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 59954/2014  
Interessado: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 603.653-8)

Processo nº: 55157/2014  
Interessado: CATIANE DOS SANTOS COSTA  
(Inscrição Municipal nº 646.193-0)

Salvador, 28 de julho de 2014.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 45528/2014  
Interessado: GIL OLIVEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 625.682-1)

Processo nº: 57243/2014  
Interessado: SONIA MARIA SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 592.662-9)

Processo nº: 55525/2014  
Interessado: MARCO ANTONIO CARVALHO VIEIRA  
(Inscrição Municipal nº 570.656-4)

Processo nº: 51844/2014  
Interessado: ADNAILDES JESUS SOUZA DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 619.023-5)

Salvador, 29 de julho de 2014.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.****INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 64104//2014  
Interessado: ADACI ANDRADE DE MATTOS  
(Inscrição Municipal nº 413.998-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Processo nº: 41952//2014  
Interessado: ARILENE CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO  
(Inscrição Municipal nº 714.898-4)

Processo nº: 38406/2014  
Interessado: JANETE MARIA DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 744.613-6)

Processo nº: 37822/2014  
Interessado: JODEVANIA DOS SANTOS ALVES  
(Inscrição Municipal nº 744.269-6)

Processo nº: 30584/2014  
Interessado: JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA  
(Inscrição Municipal nº 679.700-8)

Processo nº: 34614/2014  
Interessado: JÚLIO ÉDER DA SILVA FERNANDES  
(Inscrição Municipal nº 744.738-8)

Processo nº: 33624//2014  
Interessado: JACIARA SANTANA DO NASCIMENTO  
(Inscrição Municipal nº 679.894-2)

Processo nº: 30590/2014  
Interessado: JOELSON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 744.855-4)

Processo nº: 4941/2014  
Interessado: JULIANA OLIVEIRA DE SANTANA  
(Inscrição Municipal nº 744.456-7)

Processo nº: 5599/2014  
Interessado: JURANDIR LOPES DE OLIVEIRA  
(Inscrição Municipal nº 744.267-0)

Processo nº: 5586/2014  
Interessado: JORGEMANUELDO DA SILVA FERNANDES  
(Inscrição Municipal nº 744.625-0)

Processo nº: 5123//2014  
Interessado: JOSÉ JAMERSON SILVA DE ALMEIDA  
(Inscrição Municipal nº 744.626-8)

Processo nº: 35937/2014  
Interessado: JADILSON MENDES DOS SANTOS  
(Inscrição Municipal nº 744.580-6)

Processo nº: 36013/2014  
Interessado: JÉSSICA BONFIM REIS

(Inscrição Municipal nº 744.300-5)

Processo nº: 36559/2014

Interessado: JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA FILHO

(Inscrição Municipal nº 679.743-1)

Processo nº: 5119/2014

Interessado: JONATAS TELES DOS SANTOS

(Inscrição Municipal nº 744.530-0)

Processo nº: 35930//2014

Interessado: JADSON LUIS DOS SANTOS DE LIMA

(Inscrição Municipal nº 744.517-2)

Processo nº: 5120/2014

Interessado: JORGE HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA

(Inscrição Municipal nº 744.680-2)

Processo nº: 36429/2014

Interessado: JOSÉ FERNANDO DE SANTANA LIMA

(Inscrição Municipal nº 744.290-4)

Processo nº: 4939//2014

Interessado: LAIANE DE JESUS BRITO

(Inscrição Municipal nº 744.504-0)

Processo nº: 27330/2014

Interessado: LEILA MUNIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

(Inscrição Municipal nº 744.618-7)

Processo nº: 5061/2014

Interessado: LETÍCIA DA SILVA PAIVA

(Inscrição Municipal nº 744.578-4)

Processo nº: 4974/2014

Interessado: LEONARDO SANTOS DE SOUSA

(Inscrição Municipal nº 744.317-0)

Processo nº: 4973/2014

Interessado: LIDIANE HELENA DA SILVA SOUZA

(Inscrição Municipal nº 744.315-3)

Processo nº: 4984/2014

Interessado: LOUIZE DAIANA DE PINHO

(Inscrição Municipal nº 744.343-9)

Processo nº: 38466/2014

Interessado: LUANA OLIVEIRA SANTOS

(Inscrição Municipal nº 744.851-1)

Processo nº: 34624//2014

Interessado: LUANI OLIVEIRA DOS SANTOS

(Inscrição Municipal nº 744.818-0)

Processo nº: 38469/2014

Interessado: LUCIANE DO AMPARO REIS

(Inscrição Municipal nº 744.745-0)

Processo nº: 36028/2014

Interessado: LUIS GUTEMBERG SANTOS CORREIA

(Inscrição Municipal nº 744.787-6)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 3688/2014

Interessado: CASTILHO REPRESENTAÇÕES E GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

(Inscrição Municipal nº 641.945-3)

Salvador, 25 de julho de 2014.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**

Diretora Geral da Receita Municipal.

### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	DIEGO FREITAS RIBEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	572.230-6
CNPJ	007.685.775-19
PROCESSO N.	29735/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA ANDRADE

JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE	DIEGO FREITAS RIBEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	572.231-4
CNPJ	007.685.775-19
PROCESSO N.	29747/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA ANDRADE
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE	DIEGO FREITAS RIBEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	572.232-2
CNPJ	007.685.775-19
PROCESSO N.	29749/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA ANDRADE
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**

Chefe do Setor de Julgamento.

### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	572.199-7
CNPJ	09.298.726/0001-27
PROCESSO N.	29754/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	JENNER KRUSCHEWSKY
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE	KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	572.211-0
CNPJ	09.298.726/0001-27
PROCESSO N.	29765/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	JENNER KRUSCHEWSKY
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE	AGMAR ANDRADE MONTEIRO LEITE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	115.274-2
CNPJ	016.365.535-91
PROCESSO N.	32020/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MANOEL MONTEIRO FILHO
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**

Chefe do Setor de Julgamento.

### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	572.212-8
CNPJ	09.298.726/0001-27
PROCESSO N.	29767/2014
NL/NFL/AI	-



FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	JENNER KRUSCHEWSKY
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE ELSIOR JOELVORO COUTINHO E ALAIDE MATZKER COUTINHO E ELSIMAR MATZKER COUTINHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	195.397-4
CNPJ	046.994.755-15
PROCESSO N.	33807/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO VAZ
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	ITAQUENA S/A - AGROPECUÁRIA TURISMO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	381.533-1
CNPJ	13.668.439/0001-39
PROCESSO N.	32684/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO DUTRA RIBAS
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	VALTER ARAUJO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	779.267-0
CNPJ	509.562.215-72
PROCESSO N.	22194/2014
NL/NFL/AI	XXXXXXXX
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS
EMENTA	TRSD FALTA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE.

CONTRIBUINTE	MAXMONEY GESTORA DE ATIVOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	512.920-6
CNPJ	10.581.186/0001-73
PROCESSO N.	33244/2014
NL/NFL/AI	XXXXXXX
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	JAMILO JAMBEIRO PORTELA
JULGADOR (A):	ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS
EMENTA	IPU. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	AMBEV S/A
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	07.526.557/0001-00
CNPJ	00034.553-9
PROCESSO N.	35107/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI
JULGADOR (A):	MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
EMENTA	IPU. INTEMPESTIVIDADE.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	313.442-3
CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	30631/2014

NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
JULGADOR (A):	JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE	ANTONIO DA CONCEIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	800.600-8
CNPJ	212.513.805-06
PROCESSO N.	33946/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	ITAQUENA S/A - AGROPECUÁRIA TURISMO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	443.534-6
CNPJ	13.668.439/0001-39
PROCESSO N.	32686/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO DUTRA RIBAS
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	FERNANDO ANTONIO DE MIRANDA LEITE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	381.533-1
CNPJ	13.668.439/0001-39
PROCESSO N.	32684/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO DUTRA RIBAS
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	KRUSCHEWSKY & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	572.200-4
CNPJ	09.298.726/0001-27
PROCESSO N.	29756/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	JENNER KRUSCHEWSKY
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	TELEVISÃO BAHIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3.044-9
CNPJ	13.425.269/0001-61
PROCESSO N.	32986/2014
NL/NFL/AI	XXXXXXXX
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	GUSTAVO DE PINHO BRITTO
JULGADOR (A):	MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO DO IPTU/TRSD.INTEMPESTIVIDADE.



CONTRIBUINTE	ANTONIO ARCURI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	163.472-0
CNPJ	018.157.415-20
PROCESSO N.	34029/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	MARCIA Mª DOURADO C. DA FONSECA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 § 1º 301 - A DA LEI 7.186 COM ALTERAÇÕES SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	ANBEL - PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	302.697/001-64
CNPJ	08.709094/001-64
PROCESSO N.	69629/2010
NL/NFL/AI	3350/2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. DESATENDIDO O ART. 301 - A DA LEI 7.186/06.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE ELSIOR JOELVORO COUTINHO E ALAIDE MATZKER COUTINHO ELSIMAR METZKER COUTINHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	195.396-6
CNPJ	046.994755-15
PROCESSO N.	33804/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE ELSIOR JOELVORO COUTINHO E ALAIDE MATZKER COUTINHO ELSIMAR METZKER COUTINHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	195.395-8
CNPJ	046.994.755-15
PROCESSO N.	33805/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	GOES SERVIÇOS DE TORNEARIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	124.903/001-47
CNPJ	01.132.932/0001-50
PROCESSO N.	67062/2011
NL/NFL/AI	880610/2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
EMENTA	DMS. INTEMPESTIVIDADE. NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS FORA DOS PRAZOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI 7.186/06.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE	ANTONIO DA CONCEIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	800.519-2
CNPJ	21.251.338.050-6
PROCESSO N.	33933/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	ANTONIO DA CONCEIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	800.223-1
CNPJ	2.125.138.050-6
PROCESSO N.	33928/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	ANTONIO DA CONCEIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	800.476-5
CNPJ	2.125.138.050-6
PROCESSO N.	33939/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE	ZELIA Mª BRITO MAIA MENDONÇA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	485.785-2
CNPJ	00117170410
PROCESSO N.	39281/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	MARCIA Mª DOURADO C. DA FONSECA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 § 1º 301 - A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	RODRIGO LUIZ SILVA SOUZA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	702.849-0
CNPJ	039039285-50
PROCESSO N.	44093/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	MARCIA Mª DOURADO C. DA FONSECA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 § 1º 301 - A DA LEI 7.186 COM ALTERAÇÕES SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	JOÃO MARQUES TEIXEIRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	741.586-9
CNPJ	094.117.715-72
PROCESSO N.	35396/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	MARCIA Mª DOURADO C. DA FONSECA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 § 1º 301 - A DA LEI 7.186 COM ALTERAÇÕES SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	184.084-3
CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	30488/2014



NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
JULGADOR (A):	JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	25.929-2
CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	30271/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
JULGADOR (A):	JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	46.242-0
CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	30634/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
JULGADOR (A):	JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	ATACAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	71.792-4
CNPJ	73.849.952/0001-58
PROCESSO N.	30509/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
JULGADOR (A):	JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE	ATACAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	41.464-6
CNPJ	73.849.952/0001-58
PROCESSO N.	30513/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
JULGADOR (A):	JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.

CONTRIBUINTE	ATACAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	93.322-8
CNPJ	73.849.952/0001-58
PROCESSO N.	30446/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
JULGADOR (A):	JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. NÃO ATENDE AO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. SUJEITO PASSIVO DIFERENTE DO GRAFADO NA NL. DENEGO O PROSSEGUIMENTO.
--------	--

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE ELSIOR JOELVORO COUTINHO E ALAIDE MATZKER COUTINHO ELSIMAR MATZKER COUTINHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.136-7
CNPJ	046.994.755-15
PROCESSO N.	33799/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE ELSIOR JOELVORO COUTINHO E ALAIDE MATZKER COUTINHO ELSIMAR MATZKER COUTINHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	159.020-0
CNPJ	046.994.755-15
PROCESSO N.	33798/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE ELSIOR JOELVORO COUTINHO E ALAIDE MATZKER COUTINHO ELSIMAR MATZKER COUTINHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	195.398-2
CNPJ	046.994.755-15
PROCESSO N.	33803/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	-
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA.

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

#### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 32865/2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2070/2012-ISS  
RECORRENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
NOTIFICANTES: ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: WESLEY DA SILVA PAZ  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA:** ISS SERVIÇOS BANCÁRIOS CONSTANTES DA LISTA ANEXA À LEI 7.186/2006. **INCIDÊNCIA.** Não há se falar que os serviços listados aos itens nº 15.02, 15.05, 15.07, 15.08, 15.10, 15.12, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, constante da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, não são tributáveis pelo ISS. Da mesma forma, a multa prevista e incidente sobre o caso não tem caráter confiscatório. Prestação descabida do Recorrente. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime. **Mantida a decisão de Primeira instancia pela procedência da NFL. Decisão unânime.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 29 de julho de 2014.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora



**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 124545-2009  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 7156- 2009 - ISS  
RECORRENTE: CLÍNICA DE DERMATOLOGIA DR. OSMILTON BRANDÃO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE: ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES  
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO

**EMENTA: ISS. ALÍQUOTA FIXA. CLÍNICAS. INAPLICABILIDADE DO REGIME TRIBUTÁRIO PRIVILEGIADO PREVISTO NO ART. 9º, §§ 1º E 3º, DO DL Nº 406/68.**

A tributação do ISS sob o regime de alíquota fixa é incompatível com a atividade de CLÍNICA, eis que não elencada no § 3º do artigo 9º do Decreto-Lei Nº 406/68, notadamente quando evidenciado o caráter empresarial da sociedade. Aplicação da regra geral prevista na Lei Complementar Nº 116/2003 e no Código Tributário e de Rendas do Município. Lançamento Procedente. Nega-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância pela **PROCEDÊNCIA da NFL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, cabendo, ainda, o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 17 de julho de 2014.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 2771-2009  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880010-2009-ISS  
RECORRENTE: MACHANDY ENTERPRISES LTDA  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
AUTUANTES: ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA TORRES JÚNIOR E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES

**EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NÃO CUMPRIDA. CRÉDITO DEVIDO.** Os requisitos legais formais de lavratura do Auto de Infração foram devidamente observados, assim como os princípios da ampla defesa e do contraditório. O fato dos valores devidos a título de ISS serem reduzidos não caracteriza hipótese legal de dispensa de cumprimento de obrigação acessória. Aplica-se a infração cometida em 2006 a legislação então vigente, ainda que o auto de infração tenha sido lavrado em 2009. **Dá-se provimento parcial ao Recurso para manter a procedência do AI, alterando a penalidade aplicável ao exercício 2006.**

**RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 113933-2009  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 6232-2009 - ISS  
RECORRENTE: ARC TECNOLOGIA EM ESTRUTURA DE CONCRETO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE: EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES  
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA MOTA FILHO  
CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA: ISS PRINCIPAL - RECOLHIMENTO NÃO COMPROVADO - COBRANÇA DA DIFERENÇA DO TRIBUTO DEVIDA. REDUÇÃO DA MULTA. RETROATIVIDADE DA PENA MENOS SEVERA.** Verificado o recolhimento insuficiente do tributo em ação fiscal, deve ser mantida a exigência do crédito tributário, tendo o contribuinte impugnado parcela do imposto que já havia sido deduzido na autuação pela fiscalização. Verificado, entretanto, o advento de cominação de pena menos severa para o descumprimento, enquanto não concluído o processo, retroagirá a lei para reduzir a multa aplicada. Nega provimento ao recurso no sentido de manter a decisão de primeira instância pela **PROCEDÊNCIA da NFL.**

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, cabendo, ainda, o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 24 de julho de 2014.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 55290/2009  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1018.2009 - ISS - PRINCIPAL  
RECORRENTE: RM - SISTEMA DE COMPUTADORES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE: INÁCIO LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADA: CAROLINA OLIVEIRA SILVEIRA DE MORAES  
CONSELHEIRO RELATOR: MILTON HEDAYOGLU MENDES DE LIMA

**EMENTA: ISS PRINCIPAL - ISS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS ASSOCIADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ÔNUS DO CONTRIBUINTE. RETROATIVIDADE DA PENALIDADE BENIGNA. INCISO II DO ART. 106 DO CTN.**

Uma vez efetuado o lançamento, se houver ao mesmo tempo locação de bem móvel e prestação de serviços, o contribuinte deve comprovar a receita decorrente da Locação de Bens Móveis para exclusão do lançamento. Ampla defesa oportunizada na esfera administrativa, não tendo sido apresentada documentação hábil comprobatória. A multa por infração retroage ao fato ou ato pretérito não definitivamente julgado. **Nega-se provimento ao recurso no sentido de manter a decisão de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da NFL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 358548.1999  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50191U-1999-ISS  
RECORRENTE: BACONE CENTRAIS TELEFÔNICAS E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
AUTUANTE: GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
CONSELHEIRO RELATOR: MILTON HEDAYOGLU MENDES DE LIMA

**EMENTA- ISS PRINCIPAL - AUSÊNCIA DE CONTROVÉRSIA-ÔNUS DO CONTRIBUINTE. RETROATIVIDADE DA PENALIDADE BENIGNA. INCISO II DO ART. 106 DO CTN.**

A ausência de controvérsia em relação ao crédito tributário impõe a manutenção do lançamento pelo saldo remanescente, após a dedução do pagamento comprovado nos autos pelo contribuinte. A multa por infração retroage ao fato ou ato pretérito não definitivamente julgado. **Nega-se provimento ao recurso no sentido de manter a decisão de primeira instância pela PROCEDÊNCIA do AI.**

**RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 29 de julho de 2014.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA N.º 390/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 41 do Processo 4430/2013- SEMOP, resolve conceder aposentadoria a MÉRICA DIONE DE SOUZA BARRETO, matrícula n.º 18209, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Comunicação, código 5403, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 391/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 43 a 46 do Processo 252/2014- SMED, resolve conceder aposentadoria a RENISE DAMASCENO SILVA, matrícula 18891, Auxiliar de Ensino Primário (em extinção), código 104, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 393/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 51 e 52 do Processo 3264/2013 SMED, resolve conceder aposentadoria a LUIZA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 870601, Professor Municipal, Nível II, Referência L, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 394/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 73 a 75 do Processo 3157/2014-SMS, resolve conceder aposentadoria a DAGOBERTO ROSA DE SOUZA, matrícula n.º 22302, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Operador de Maquinas e Veículos, código 36003, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 395/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 65 a 67 do Processo 1549/2014-SMS, resolve conceder aposentadoria a RUBENS CHASTINET PITANGUEIRA, matrícula n.º 976656, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 404/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS para o da Secretaria Municipal da Educação - SMED, o cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviço em extinção, provido pelo servidor Marcos de Araújo Arouca, matrícula 990672.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 405/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos à servidora JUSENILZA ARAUJO GUSMÃO, matrícula 813466, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA CONJUNTA Nº 407 de 29 de julho de 2014**

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto n.º 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta n.º 244, de 30 de abril de 2014, Portaria Conjunta n.º 366, de 14 de julho de 2014, Portaria Conjunta n.º 370, de 16 de julho de 2014, Portaria Conjunta n.º 387, de 22 de julho de 2014 e Portaria Conjunta n.º 398, de 25 de julho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 2º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 407/2014**  
**QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO**  
**2º Quadrimestre / 2014**

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	8.221.308	3.907.109	13.244.350
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	3.102.710	2.902.635	3.102.710	2.902.635
<b>TOTAL</b>	<b>11.324.018</b>	<b>6.809.744</b>	<b>16.347.060</b>	<b>8.209.744</b>

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	3.917.726	1.654.059	5.527.726
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	51.116.000	17.851.346	51.116.000	17.851.346
<b>TOTAL</b>	<b>55.033.726</b>	<b>19.505.405</b>	<b>56.643.726</b>	<b>20.505.405</b>

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	294.445.880	99.319.319	368.959.000
<b>TOTAL</b>	<b>294.445.880</b>	<b>99.319.319</b>	<b>368.959.000</b>	<b>101.099.319</b>

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	3.277.272	1.882.840	3.565.272
024 - Transferências de Convênio - Outros	2.684.000	746.876	2.684.000	746.876
<b>TOTAL</b>	<b>5.961.272</b>	<b>2.629.716</b>	<b>6.249.272</b>	<b>3.037.716</b>

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	23.648.000	7.572.588	23.648.000
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	234.675	108.392	234.675	108.392
<b>TOTAL</b>	<b>23.882.675</b>	<b>7.680.980</b>	<b>23.882.675</b>	<b>8.214.980</b>

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 182/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 72142/2013, com fundamento no(a) artigo 6º, caput e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **ELIANA ARIANE DA SILVA**, Agente Fazendário, Código 21001, Matrícula n.º 20782, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 6.381,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e um reais), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 686,11 - Adicional (48%) - R\$ 329,33 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 586,10 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) - R\$ 276,07 - Gratificação de Produção (656,365%) - R\$ 4.503,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de Julho de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 265/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria n.º 062/2014, publicada no DOM de 03/02/2014, a remoção da professora LUCIA HELENA REBOUÇAS DA CRUZ, matrícula 876.933.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 266/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover desde 22 de maio de 2014, a professora abaixo relacionada, para a respectiva Unidade Escolar.

CRE ITAPUÁ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
KARINA ANDRADE PARANHOS	876298	MUNICIPAL TEREZA CRISTINA	MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 267/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

CRE CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
NERICLEIDE DA COSTA BONFIM	877.381	MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MUNICIPAL MARIÁ QUITÉRIA	2º

CRE ITAPUÁ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ELIANA BARBOSA DA ROCHA	877.132	MUNICIPAL DO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO PROFESSOR JOÃO FERNANDES DA CUNHA	MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	1º / 2º
HELENISE DA CRUZ CONCEIÇÃO	876.891	CETRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA	MUNICIPAL UNIDADE CARIDADE E ABRIGO	2º
MARIA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	879.794	MUNICIPAL DO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO PROFESSOR JOÃO FERNANDES DA CUNHA	MUNICIPAL ZILDA ARNS	1º / 2º
MARIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES PACHECO	878.523	MUNICIPAL BARBOSA ROMEU	MUNICIPAL DO PESCADOR	1º
NINA ROSA CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS	879.358	MUNICIPAL DO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO PROFESSOR JOÃO FERNANDES DA CUNHA	MUNICIPAL ZILDA ARNS	1º / 2º
SIMONE ALMEIDA DE ASSIS	879.166	MUNICIPAL DO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO PROFESSOR JOÃO FERNANDES DA CUNHA	MUNICIPAL ZILDA ARNS	1º / 2º

CRE CABULA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MARGARETH SANTOS CERQUEIRA	875.188	MUNICIPAL MARIA FELIPA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE VOVÓ ZEZINHO	1º / 2º

CRE PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MARIA VERÔNICA DA ROCHA BAMBERG	876.912	MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY	MUNICIPAL PADRE UGO MEREGALLI	1º
ROSELI DE FÁTIMA NASCIMENTO GUIMARÃES	877.742	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANIVAL RAZONI FIGUEIREDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MOSA BERBERT	1º / 2º
SANDRA MARIA VÂNIA FREITAS	875.406	MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO	MUNICIPAL ZILDA ARNS	1º / 2º

CRE PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
SUSE ALENCAR DOS SANTOS	872.506	MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO	MUNICIPAL ZILDA ARNS	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 268/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a Coordenadora Pedagógica abaixo relacionada, para a respectiva Unidade escolar:

CRE CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
HEMILE SANDRA DE JESUS DO VAL	877.876	COORDENADORIA DE AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA/SMED	MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 269/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JEUSA PERPETUA SENNA BRASIL, matrícula 872.491, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0933 - Municipal Paulo Mendes de Aguiar.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
294/2013	16/05/2013	HANILDA CÉSAR ALONSO	877.323	16/05/2013	23/03/2013

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
182/2014	25/04/2014	DENISE ALVES SANTOS E SILVA	871.732	MUNICIPAL DA FAZENDA GRANDE II SANTANA	MUNICIPAL I R M A MARIANA

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
182/2014	25/04/2014	LEONARDO SILVEIRA GUSMÃO	881.368	ION - INST ORG NEUROLÓGICA DA BAHIA	MUNICIPAL JOSÉ CALAZANS BRANDÃO DA SILVA
233/2014	11/06/2014	SILVANA MARIA NASCIMENTO SILVA	873.379	MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	CENTRO MUNICIPAL DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA MARIO GUSMÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 44/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2014, Edvaldo Santos Costa, Encarregado, matrícula n.º 886574, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Espaços Públicos e Monumentos, grau 53, código: 5309, da Gerência de Sítios Históricos, desta FGM, em substituição do titular Cássio Luiz Ribeiro Silva, matrícula n.º 886479, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 29 de julho de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 244/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **THIAGO FRANCISCHETTO RIBEIRO**, mat. n.º 988746, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Arquivo Médico Estatístico, CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Centro de Saúde Hélio Machado, Distrito Sanitário Itapuã e designar, para exercer a mesma função, **GLADYS SOUSA SAMPAIO**, mat. n.º 104034.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 245/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ELIZABETE CLARA SILVEIRA**, mat. n.º 990042, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Saúde Professor José Mariano, Distrito Sanitário Itapuã.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 247/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DENISE DE JESUS SILVA**, mat. n.º 987413, para a Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, Chefe de Setor B, Grau 63, do Centro de Saúde Sabino Silva, Distrito Sanitário Barra Rio Vermelho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
310/2014	JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA	5º	DATA OPORTUNA

Salvador, 29 de julho de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 25/07/2014 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
6932-2013	P001588711	208	ELIAS GORGES JUNIOR	FLORILENA
997-2012	R001804987	ART. 218 I	LEO GASPAR MOTA	FLORILENA

**09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
8750-2012	F000821645	ART. 208	PAULO FERNANDO DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
910-2013	R002138240	ART. 218 I	IVALDO DOS SANTOS AQUINO	ISABELA CARAHY
9646-2012	F000821665	ART. 208	ITALO GOMES DA SILVA	ISABELA CARAHY
6778-2012	R001382430	ART. 218 I	CAMERINDO SOUZA SANTOS	ISABELA CARAHY
820-2012	F000908313	ART. 208	EDMAR LIMA DA ROCHA	ISABELA CARAHY
8223-2012	F000814126	ART. 208	MARLENE MOREIRA DE ANDRADE	FLORILENA
7018-2013	P001441760	ART. 246	ANA CELIA CORDEIRO MOTTA	FLORILENA
603-2013	R002155703	ART. 218 I	ANGELA TEIXEIRA BARBOSA	ISABELA CARAHY
60563-2011	F000682760	ART. 208	ANA MARIA DE CASTRO BENICIO	FLORILENA
54160-2012	R002093482	ART. 218 I	SOLANGE CHIMATTI DE SYLLOS	ISABELA CARAHY
54735-2012	R002084796	ART. 218 I	VALNEI RAMOS SILVA	ISABELA CARAHY
57418-2012	P001386124	ART. 208	JAIR DANTAS DE SOUZA	ISABELA CARAHY
57466-2012	R002123010	ART. 218 I	PAULO ROBERTO DE M B JUNIOR	ISABELA CARAHY
57644-2012	R002151773	ART. 218 I	INDIMAR CARVALHO DE JESUS	ISABELA CARAHY
57650-2012	R002119417	ART. 218 I	VINICIUS ORLEANS C DE PASSOS OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
57753-2012	R002120174	ART. 218 I	JORGE LUIS VIEIRA DE Q FILHO	ISABELA CARAHY



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
57965-2012	R001994514	ART. 218 I	ROBERTA CARIBE NOGUEIRA	ISABELA CARAHY
47072-2012	L000291571	ART. 218 I	ALIOMAR S DE MIRANDA	FLORILENA
47838-2012	R001941823	ART. 218 I	AURELINO F DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
49114-2012	R002086790	ART. 218 I	MAICON DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
49579-2012	L000299648	ART. 218 I	POLLYANA FRANCA REHEM	FLORILENA
50376-2012	R002075954	ART. 218 I	SOLANGE BRITO PEREIRA	ISABELA CARAHY
50941-2012	R002096475	ART. 218 I	SOLANGE BRITO PEREIRA	ISABELA CARAHY
51350-2012	R001897158	ART. 218 I	ANTONIO FERNANDO S BARROS	ISABELA CARAHY
52337-2012	R002084660	ART. 218 I	ROQUE RIBEIRO DA SILVA	ISABELA CARAHY
52524-2012	R001929733	ART. 218 I	FERNANDO JOSE DE S VITORIO	ISABELA CARAHY
53129-2012	R001890558	ART. 218 I	MILTON MONTE ALBUQUERQUE	ISABELA CARAHY
53145-2012	R001963525	ART. 218 I	JOSE SENA SOUZA	ISABELA CARAHY
53212-2012	L000289709	ART. 218 I	ALESSANDRO ROBERTO S DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
55215-2012	R001712543	ART. 218 I	ALESSANDRA MARIA LEITE	ISABELA CARAHY
55315-2012	L000291405	ART. 218 I	SALETE ALENCAR PEREIRA	ISABELA CARAHY
55339-2012	R002020221	ART. 218 I	LUIS GERALDO MARTINS DA SILVA	ISABELA CARAHY
55553-2012	R002017252	ART. 218 I	HELDERSON DANTAS ROSEIRA	ISABELA CARAHY
55701-2012	R002123022	ART. 218 I	REBECA ARAUJO PASSOS	ISABELA CARAHY
56031-2012	L000304210	ART. 218 I	GILDA MASCARENHAS RIBEIRO	FLORILENA
56925-2012	R002033740	ART. 218 I	SALUSTIANO FELICIO DE MELO	FLORILENA
56928-2012	R002020407	ART. 218 I	SALUSTIANO FELICIO DE MELO	FLORILENA
56938-2012	R002015818	ART. 218 II	SALUSTIANO FELICIO DE MELO	FLORILENA
10379-2012	F000816880	ART. 208	LUIZ FABIO SANTOS DE ARAGAO	FLORILENA
10621-2012	P001138206	ART. 170	ANA CRISTINA DE A SANTOS	ISABELA CARAHY
10649-2012	L000159008	ART. 218 I	LUCIANA CARLA BELEM DOS SANTOS	FLORILENA
1088-2013	R002101951	ART. 218 I	CLAUDIO CUNHA M DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
13024-2012	L000167335	ART. 218 I	ROMILSON GOMES DA SILVA	FLORILENA
13187-2012	F000871810	ART. 208	JAQUELINE NEVES RIBEIRO	ISABELA CARAHY
13353-2012	F000821200	ART. 183	DAVI SILVA ARAUJO	FLORILENA
13826-2012	F000823177	ART. 208	UBIRAJARA DE SANTANA FILHO	FLORILENA
13830-2012	F000825728	ART. 208	MEIRILY CRISTINA SANTOS DOREA	FLORILENA
13902-2012	F000826203	ART. 208	BRUNO ANTONIO R DO NASCIMENTO	FLORILENA
11760-2012	F000808837	ART. 208	FRANCISCO DAS NEVES F DA CRUZ	FLORILENA
1274-2013	R002131113	ART. 218 I	BERIVALDO ALVES DE SOUZA	ISABELA CARAHY
14180-2013	R002153948	ART. 218 I	TANIA RIBEIRO DA COSTA	ISABELA CARAHY
1469-2013	R002099116	ART. 218 I	DAVI DA SILVA ANDRADE	ISABELA CARAHY
1533-2013	R002104347	ART. 218 I	MARIA DE FATIMA MEIRELES	ISABELA CARAHY
22155-2012	F000837433	ART. 208	NORMANDO BISPO CARDOZO	FLORILENA
22722-2012	L000273942	ART. 218 I	EDICLEIA MENDES DA SILVA	FLORILENA
22731-2012	R001777994	ART. 218 I	FRANCISCO JOSE MONTEIRO	ISABELA CARAHY
22952-2012	R001898103	ART. 218 I	IVAN BARATA DE ALMEIDA	FLORILENA
23834-2012	L000275217	ART. 218 I	LEDA DA SILVA RIBEIRO	FLORILENA
23942-2012	F000409207	ART. 208	CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
163-2012	L000125479	ART. 218 I	SERGIO LUIS DE MAGALHAES DORIA	FLORILENA
16823-2012	F000829850	ART. 208	RICARDO SANTANA DOS REIS	ISABELA CARAHY
17480-2012	F000813025	ART. 208	LEILA MURICY TORRES	FLORILENA
25747-2012	R001937197	ART. 218 II	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	FLORILENA
28690-2012	R001970856	ART. 218 I	GLAUCIA MARIA DE O SCHLANG ALVES	ISABELA CARAHY
28703-2012	R001972511	ART. 218 I	EDVALDO GONCALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
29013-2012	R001978640	ART. 218 I	MARCOS BARBOSA PEREIRA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
29568-2012	R001963485	ART. 218 I	GERALDO G DE SANTANA FILHO	ISABELA CARAHY
29999-2012	R001894188	ART. 218 I	RUBENS CELSO GAMA DA COSTA	ISABELA CARAHY
30151-2012	L000286227	ART. 218 I	SILVONEI REIS DA SILVA	FLORILENA
32712-2012	R001843299	ART. 218 I	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	FLORILENA
33184-2012	R001947593	ART. 218 I	ARIVALDO BARBOSA DO ROSARIO	ISABELA CARAHY
33739-2012	R002007592	ART. 218 I	EDMARIO DOS SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
34634-2012	R002020938	ART. 218 I	JOSE VITOR BOMFIM DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
36361-2012	R001801531	ART. 218 I	EDSON GONCALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
37333-2012	R001923359	ART. 218 I	NILTON CARLOS DA HORA FERREIRA	ISABELA CARAHY
39629-2012	R001858443	ART. 218 I	JOAO LUIZ DA SILVA SOUZA	ISABELA CARAHY
39643-2012	R001996355	ART. 218 I	LARA FERRARI FONSECA	ISABELA CARAHY
40030-2012	L000285302	ART. 218 I	CARINA KAKUCSI K MOREIRA	FLORILENA
21593-2012	R001850783	ART. 218 I	JAMERSON MESQUITA SILVA	FLORILENA
21767-2012	L000194595	ART. 218 I	WELLINGTON RODRIGUES SANTOS	FLORILENA
41159-2012	R001817455	ART. 218 II	EDEVALDO SANTANA	ISABELA CARAHY
42919-2012	P001318265	ART. 208	JACKSON BRITO ALVES SANTOS	FLORILENA
43729-2012	R002057993	ART. 218 I	SUELY DE SOUZA SILVA	FLORILENA
44205-2012	R002030990	ART. 218 II	GILFREIDES SOUZA PEREIRA	FLORILENA

**24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
44741-2012	R001652774	218 I	PAULO VICTOR PORTELA CUNHA	ISABELA CARAHY
44824-2012	R001969527	ART. 218 I	JOSE BALBINO SANTOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
44877-2012	P001357017	ART. 167	ARY CERQUEIRA SARAIVA	ISABELA CARAHY
45907-2012	R001567181	ART. 218 I	HERALDO DE OLIVEIRA SANTANA	ISABELA CARAHY
46078-2012	R001850472	ART. 218 I	ROGERIO ARAUJO BARBOSA	ISABELA CARAHY
46933-2012	R002050854	ART. 218 I	JUCARA MARTINS DA SILVA	ISABELA CARAHY
47063-2012	R002027424	ART. 218 I	ALIOMAR S DE MIRANDA	ISABELA CARAHY
43724-2012	P001460290	ART. 193	MAGALHAES MART COM E REPRES LTDA	FLORILENA
21903-2012	F000317423	ART. 208	DJALNEY CELESTINO DOS REIS	FLORILENA
4027-2013	R002140871	ART. 218 I	ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO	ISABELA CARAHY
40556-2013	P001621107	ART. 181 XVIII	JOSE MANUEL MARTINEZ CORTEZ	ISABELA CARAHY
37479-2013	P001499229	ART. 208	DARIO CONCEICAO DE CASTRO	ISABELA CARAHY
37483-2013	P001512513	ART. 181 VIII	DARIO CONCEICAO DE CASTRO	ISABELA CARAHY
3868-2014	R002208273	ART. 218 I	JESSICA BARBARA SANTANA PATI	ISABELA CARAHY
3502-2013	P001487312	ART. 252 VI	AGNALDO CARDOZO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
30462-2012	R001717429	ART. 218 I	ISANA SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
31590-2012	L000163767	ART. 218 I	LUCAS DE ANDRADE S LEITE	FLORILENA
25909-2012	R001811368	ART. 218 I	ANA CRISTINA PINTO A DE OLIVEIRA	FLORILENA
27209-2012	R001524666	ART. 218 I	LEGSAMOM GARCIA MUSTAFA	FLORILENA
27231-2012	R001545523	ART. 218 I	LEGSAMOM GARCIA MUSTAFA	FLORILENA
2754-2013	P001475813	ART. 208	LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	ISABELA CARAHY
28262-2012	R001896384	ART. 218 I	JOSE JESUS SANTANA	ISABELA CARAHY
19988-2012	R001508457	ART. 218 I	VALERIA LEITE FERREIRA	ISABELA CARAHY
20940-2014	R001826692	ART. 218 I	RENILDES SANTOS CUNHA	ISABELA CARAHY
24491-2012	R001729824	ART. 218 I	ALDO DE SOUZA BRITO	FLORILENA
24827-2012	L000181354	ART. 218 I	JURACY BARRETO TORRES JUNIOR	FLORILENA
1581-2013	R001797283	ART. 218 I	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1582-2013	R001801019	ART. 218 I	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
1583-2013	R001795114	ART. 218 I	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
15118-2013	R002171928	ART. 218 I	RUBEM DE SANTANA FILHO	ISABELA CARAHY
12958-2010	R001388381	ART. 218 I	ZENILDO COSTA PINHEIRO	FLORILENA
13907-2014	P001303700	ART. 181 XVIII	JOAO CESAR DA SILVA BORGES	ISABELA CARAHY
11747-2012	F000853224	ART. 183	EVILASIO SOUZA DA SILVA	FLORILENA
56945-2012	R002064149	ART. 218 I	SALUSTIANO FELICIO DE MELO	FLORILENA
57074-2012	R002115408	ART. 218 I	WILSON SOARES SILVA	ISABELA CARAHY
57372-2012	R001717013	ART. 218 I	PAULO SERGIO BARRETO DA SILVA	ISABELA CARAHY
57415-2012	R002038339	ART. 218 I	SOLANGE DE OLIVEIRA BAPTISTA	ISABELA CARAHY
55486-2012	P001491559	ART. 181 XVIII	ABESP ASS B POS SERV PUBLICOS	FLORILENA
55533-2012	P001366044	ART. 208	ADLA ALMEIDA SOBRAL	FLORILENA
53509-2012	P001373817	ART. 208	JULIANA SOUZA NEVES	ISABELA CARAHY
54068-2012	R001883413	ART. 218 II	SALUSTIANO FELICIO DE MELO	FLORILENA
52906-2012	R001484518	ART. 218 I	JOSE CICERO SILVA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
52918-2012	R001908452	ART. 218 I	LUIZ CARLOS PAPANERRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
52364-2012	R001961042	ART. 218 II	NATANAEL DAMASCENO MIRANDA	ISABELA CARAHY
51861-2012	R001855981	ART. 218 I	JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO	ISABELA CARAHY
51144-2012	P001428692	ART. 170	FRANCISCO JOSE PESSOA DE SOUZA	FLORILENA
50423-2012	P001447159	ART. 252 VI	ODARLAN MILITAO DE ALMEIDA	FLORILENA
50808-2012	R002051585	ART. 218 I	SAYURY KANZAKI SEMANOVSKI	ISABELA CARAHY
50925-2012	R002076046	ART. 218 I	SOLANGE BRITO PEREIRA	ISABELA CARAHY
49452-2012	R001892204	ART. 218 I	IVAN EDUARDO DE SOUSA	FLORILENA
47270-2012	P001352630	ART. 193	ALAN CARLOS DE JESUS RODRIGUES	FLORILENA
596-2013	R001870105	ART. 218 I	EDNALVA MENEZES SANTOS	ISABELA CARAHY
57491-2012	R002113910	ART. 218 I	OTACI DOS S B DE SOUZA	FLORILENA
54879-2012	R002060411	ART. 218 II	MANOEL SAMPAIO LYRIO	ISABELA CARAHY
6148-2013	P001059557	ART. 181 XVIII	ITIANE BARBOSA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
64122-2011	P001190000	ART. 193	ANSELMO LUIZ NOGUEIRA MARQUES	ISABELA CARAHY
64631-2013	R001792238	ART. 218 I	PEDRO PAULO CARVALHO BASTOS	ISABELA CARAHY
64640-2013	R002078278	ART. 218 I	PEDRO PAULO CARVALHO BASTOS	ISABELA CARAHY
6689-2013	P001504908	ART. 181 XVIII	HELIO CABRAL	CARLOS H. MELO
7233-2013	P001501828	ART. 167	GERSON SANTOS DA CRUZ	CARLOS H. MELO
7235-2013	P001376778	ART. 186 II	JOSEVAL FREITAS SILVA	ISABELA CARAHY
7259-2013	P001503308	ART. 252 VI	ROBSON SANTOS ALVES	ISABELA CARAHY
7352-2013	P001452685	ART. 211	ITIANE BARBOSA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
8083-2013	P001570620	ART. 253	JOANA LAMPANCHE DA SILVA	ISABELA CARAHY
8530-2013	P001481384	ART. 208	DIEGO DE SOUZA EMIDIO	CARLOS H. MELO
6850-2013	P001542849	ART. 167	FERNANDO JOSE COSTA SOARES	ISABELA CARAHY
687-2013	P001511922	ART. 181 VIII	JOSE JEQUIRICA SILVA ROCHA	ISABELA CARAHY
9989-2010	R000704269	ART. 218 I	JOAO CARLOS B BATISTA	FLORILENA
1007-2013	R002027462	ART. 218 I	CARLOS ANTONIO DA SILVA	ISABELA CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

**ISABELA PIRES CARAHY**  
Presidente 5ª JARI

#### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### ABONO DE PERMANÊNCIA- INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
35020/2014	MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES

Em, 28 de julho de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº. 351/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 263/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 27/05/2013, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **23301/2014**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de julho de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 352/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 570/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2013, apure as irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº. **41960/2012**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação, nos termos dos Artigos nº. 192 a 199, da Lei Complementar nº. 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de julho de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº 345/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 263/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 27/05/2013, apure as irregularidades constantes do Processo nº **33487/2013**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

#### PORTARIA Nº 026/2014

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,



**RESOLVE:**

Designar a servidora, **LAURA FERREIRA DE JESUS**, matrícula 33, para substituir o servidor **ANAEL JOSÉ ALMEIDA**, matrícula nº 28, na Função de Confiança de Encarregado, grau 61, código 6101, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes, no período de **01/08/2014 a 30/08/2014**, durante o impedimento legal do titular por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 25 de julho de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 027/2014**

O **SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Dispensar, desde **24/07/2014**, o servidor **WELLINGTON DE ARAUJO DANTAS**, matrícula nº 4, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Políticas Sustentáveis e Equilíbrio Ambiental, grau 63, código 6301, da Subcoordenadoria de Promoção da Qualidade Ambiental / Diretoria Geral de Ecologia Urbana.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 25 de julho de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV**

**PORTARIA Nº 231/2014**

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 01/07/2014, a servidora **CAROLINA BATISTA SANTANA**, matrícula 1055, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Grupo de Operações com Cães da Gerência de Operações da Guarda Municipal, em substituição do titular **RICARDO ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 727, por motivo de Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 232/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 907/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 233/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 606/2014 nos termos do Art.

202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 27/07/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 234/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 612/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 29/07/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 235/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 614/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 29/07/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 236/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 615/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 29/07/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 237/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 617/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 29/07/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 238/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 618/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 29/07/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 239/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 619/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 29/07/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente

de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Despachos finais do Sr. Superintendente - SUCOP, publicado no DOM n.º 6.123 de 02 e 03/07/2014, página 10, referente a licença prêmio ou especial.

ONDE SE LÊ: 4º e 5º quinquênio.

LEIA-SE: 4º quinquênio.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 28 de julho de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 67.442/2014  
Empresa: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA - ESAF;  
Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor no Curso de Retenções de Tributos nos Órgãos Públicos;  
Parecer N.º: 297/2014;  
Valor Total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 000 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.  
Data da Homologação: 25/07/2014

Salvador, 29 de julho de 2014.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 088/2014 - PROC: 3405/2013 - SMS.**  
**OBJETO: Aquisição de bombas d' água.**

LICITANTE	VALOR (R\$)
DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA - EPP	66.100,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2014**

Salvador, 29 de julho de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 075/2014 - PROC: 925/2014 - SEMGE.**  
**OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
WORK VIX COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	01	13.250,00
	02	10.680,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2014**

Salvador, 29 de julho de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 055/2014 - PROC: 3194/2013 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de materiais cívicos, esporte e lazer.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JULIANA LEITE GAMA - ME	02	138.627,50
	03	404.700,00
	04	678.990,00
	05	297.891,00
	06	303.693,00
	07	267.995,00
	08	242.695,00
COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA		

**LOTE 01 FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2014**

Salvador, 29 de julho de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****RESULTADO DE AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO**

A Comissão Setorial de Licitação, criada pela Portaria n.º 17/2014, divulga o resultado da avaliação final das propostas técnicas e de preços da licitação abaixo especificada:



**CONVITE - SEDES nº 001/2014 - Processo nº 110/2014 - SEDES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar a atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) do Município do Salvador.

LICITANTE NOTA	FINAL
<b>FEA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA</b>	<b>10</b>
<b>OVERBRAND DESIGNERS ASSOCIADOS LTDA - ME</b>	<b>DESCLASSIFICADA</b>

Fica, preliminarmente, programada a abertura dos envelopes de documentos relativos à habilitação para o dia 04/08/2014 às 10:00 hs.

Salvador, 29 de julho de 2014.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Presidente

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 067/2014, contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos que subsidiem os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que ofereçam suporte a gestão de negócios desta Secretaria. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 31 de Julho de 2014.

O processo administrativo nº. 9504/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 074/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de cartão magnético para aparelho hemossedimentador**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 31 de julho de 2014.

O processo administrativo nº. 1497/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 085/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 31 de julho de 2014.

O processo administrativo nº. 8311/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 086/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 31 de julho de 2014.

O processo administrativo nº. 8312/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 087/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 31 de julho de 2014.

O processo administrativo nº. 8313/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 067/2014 - Processo nº 9544/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR UM ELEVADOR NA UNIDADE DO CAE CENTRO - CARLOS GOMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que fica prorrogada para o dia 13/08/2014, até 09:00h do dia 14/08/2014, abertura das propostas às 09:30h e sessão de disputa de preços, às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2014, Processo nº 3394/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO e o PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2014, Processo nº 1040/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CHIP UNIVERSAL E LEITOR DE MICROCHIP PARA REGISTRO DE CÃES E GATOS.

Salvador, 29 de julho de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 130/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de indicadores biológicos.  
Processo nº. 5870/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 14/08/2014 até às 09:00 horas do dia 15/08/2014

Abertura das Propostas: 15/08/2014 às 09:15 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2014 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 131/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Processo nº. 4834/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 14/08/2014 até às 14:00 horas do dia 15/08/2014

Abertura das Propostas: 15/08/2014 às 14:15 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2014 às 14:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de julho de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 088/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 31 de julho de 2014.

O processo administrativo nº. 8314/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 091/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de seringa descartável com agulha 08 X 0,30MM - seringa, 1 CC**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 31 de julho de 2014.

O processo administrativo nº. 8104/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 089/2014  
Processo nº 3380/2014  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
R. DE F. TORRES - EPP	01	15.990,00
	02	60.950,00
<b>TOTAL</b>		<b>76.940,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, divulga o resultado de habilitação da licitação abaixo especificada:

Concorrência n.º 007/2014 (tipo Técnica e Preço)

Processo - SMS nº 5711/2014

Abertura: 11/07/2014 às 09:00h

Objeto: Contratação de Empresa para Gerenciamento Clínico-Operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Componente Pré-Hospitalar Móvel da Rede de Urgência e Emergência de Salvador.

LICITANTE HABILITADA:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

O Processo Administrativo está com vista franqueada ao interessado nos dias úteis das 09:00 às

12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na COPEL/SMS, situada a Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-BA.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 04/08/2014 às 14:00 horas, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Salvador, 25 de julho de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À  
POBREZA**
**Fundação Cidade Mãe - FCM****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 318/2014  
OBJETO: INSTALAÇÃO DE PORTAS E AVALIAÇÃO ELÉTRICA  
CONTRATADA: MTECH SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS-FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 000 - TESOURO.  
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93  
DATA DO ATO: 25/07/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de julho de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**
**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DOS LICITANTES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - FMLF.  
PROCESSO Nº 224/2013-FMLF.  
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para elaboração de Projeto Urbanístico para Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima de Salvador - Trecho Stella Maris/Flamengo/Ipitanga, conforme descrito e detalhado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.  
LICITANTES CLASSIFICADOS: Prado Valladares Arquitetos Ltda. (Nota 9,5), G Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda (Nota 9,1).  
LICITANTE DESCLASSIFICADO: FFA Arquitetura e Urbanismo Ltda., por não atender ao item 8.5 do Edital.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber; Decretos Municipais nºs 10.267/93, 15.984/05 e 23.781/13.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**
**REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação no DOM de 27 de junho de 2014, da **LICITAÇÃO Nº 028/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 8498/2014 - TRANSALVADOR**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos seguintes serviços: a) remoção de equipamentos de sinalização semafórica antigos, existentes em 131 interseções; b) instalação de equipamentos novos nos locais (interseções) relacionados no Termo de Referência; c) recuperação dos equipamentos removidos e reinstalação dos mesmos em 131 (cento e trinta) locais (interseções) a serem indicados pela TRANSALVADOR, conforme processo nº 8498/2014 - TRANSALVADOR de 02/01/2014.

Salvador, 29 de julho de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014002749  
Processo: 289/2014  
NE: 20126  
Contratada: OFICCE 2 LTDA  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Escritório  
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 69,60 (Sessenta e nove reais e sessenta centavos)

AFM: 2014002753  
Processo: 290/2014  
NE: 20122  
Contratada: OFICCE 2 LTDA  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Escritório  
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 343,40 (Trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

AFM: 2014002588  
Processo: 295/2014  
NE: 20124  
Contratada: OFICCE 2 LTDA  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Escritório  
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa reais)

AFM: 2014003217  
Processo: 297/2014  
NE: 20135  
Contratada: PORT DIST DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 08.228.010/0001-90  
Objeto: Suprimentos de Informática  
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 3.388,00 (Três mil e trezentos e oitenta e oito reais)

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2014

PROCESSO Nº 452/2014  
OBJETO: Contratação de serviços especializados em organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salvador, distribuídas em formações de Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental.  
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.  
CNPJ/MF sob n.º 05.843.211/0001-00.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

Salvador, 29 de julho de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em exercício DGLP

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2014

PROCESSO Nº 2725/2014  
OBJETO: Contratação de serviços especializados em organização e realização de processo seletivo para contratação de profissionais sobre o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.  
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.  
CNPJ/MF sob n.º 05.843.211/0001-00.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

Salvador, 29 de julho de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em exercício DGLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 382/2014

CONTRATO nº 047/2013  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013.  
CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	83.183,43

Salvador, 28 de julho de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em Exercício  
DGLP

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 159/2014, publicado no DOM 6.106 do dia 31 de maio a 02 de junho 2014.

Onde se lê:

**PROCESSO: 5443/2013**

Leia-se:

**PROCESSO: 5434/2013**

Salvador, 29 de julho de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CONTRATADA: MFP Construtora Ltda  
MODALIDADE: Concorrência nº 003/2014  
PROCESSO Nº: 5741/2013  
OBJETO: Requalificação das estruturas físicas de campos de futebol e quadras, localizados em bairros do município de Salvador - Lote 04.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 1.642.214,52 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.  
ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MARCUS FONSECA PELETEIRO**  
MFP Construtora Ltda

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 087/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CONTRATADA: EXPANSÃO TECNOLOGIA LTDA - ME  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2014  
PROCESSO Nº: 6327/2013  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de softwares pedagógicos para Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, compreendendo serviços de instalação, capacitação e Licença de uso com conteúdos e aplicativos para integrar os Laboratórios Fixos e Móveis nas Escolas da Rede Municipal.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 3.197.880,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2014  
ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**TICIANO DEGASPERI SILVA**  
Expansão Tecnologia Ltda - ME

**RESUMO DO CONTRATO Nº 074/2014**

CONTRATANTE: PMS/SMED  
 CONTRATADA: Grautech Construtora Ltda  
 MODALIDADE: Concorrência nº 003/2014  
 PROCESSO Nº: 5741/2013  
 OBJETO: Requalificação das estruturas físicas de campos de futebol e quadras, localizados em bairros do município de Salvador - Lote 03.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 VALOR: R\$ 1.098.747,30 (hum milhão, noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014  
 ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**  
 Secretária Municipal da Educação - SMED

**NILZETE OLIVEIRA SANTANA**  
 Grautech Construtora Ltda.

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2014003337  
 Nº PROCESSO: 5884/2013  
 CONTRATADA: AJS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.  
 CNPJ: 02.871.166/0001-09  
 OBJETO: 60.024 UNID. Uniforme Escolar Camisa Gola V, 30.016 UNID. Uniforme Escolar Camiseta Regata, 30.016 UNID. Uniforme Escolar Bermuda Helanca, 30.016 UNID. Uniforme Escolar Tênis Escolar, 30.016 UNID. Uniforme Escolar Calça jeans, 30.016 UNID. Uniforme Escolar Bermuda jeans.  
 VALOR: R\$ 4.481.909,76  
 DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2014  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2150 Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 28 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
 Secretário

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2014003670  
 Nº PROCESSO: 5436/2013  
 CONTRATADA: NA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 08.529.800/0001-06  
 OBJETO: 2.000KG Açúcar Cristal.  
 VALOR: R\$ 3.400,00.  
 DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2014  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014003669  
 Nº PROCESSO: 1095/2013  
 CONTRATADA: MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO  
 CNPJ: 01.859.823/0001-30  
 OBJETO: 2.000PCT. Café torrado moído a vácuo 250G.  
 VALOR: R\$ 5.120,00  
 DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2014  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 28 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
 Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014**

CONTRATO Nº 003/2014  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO.

PROCESSO Nº 347/2014.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 13.392.008.2287  
 ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39  
 FONTE : 010  
 CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
 CNPJ: 15.185.234/0001/28  
 CONTRATADA : MBS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ : 11.511.851/0001-15  
 PRAZO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO : 2 MESSES  
 DATA DA ASSINATURA : 30/06/2014  
 AMPARO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93  
 PARECER Nº 103/2014/ASJUR/FGM  
 DATA DO PARECER : 28/07/2014

Salvador, 29 de julho de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
 Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: Nº 2014000262  
 LICITAÇÃO: PE Nº 080/2012  
 PROCESSO: Nº 1890/2012  
 CONTRATANTE: SALTUR  
 CNPJ: 14.909.105/0001-72  
 CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 CNPJ: 01.649.999/0001-67  
 OBJETO: Manutenção  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 - Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 009 - OUTRAS FONTES  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/405074

Salvador, 29 de Julho de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
 Diretor Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 070/2014**  
 PROCESSO nº 5507/2014  
 MODALIDADE: Chamamento Público nº 10/2012; 18/2012 e 20/2012  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fisioterapia, ortopedia, pequenas cirurgias ambulatoriais, consultas especializadas, radiologia, diagnóstico por imagem e medicina nuclear.  
 VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.025.309,88 (Um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).  
 VALOR MENSAL: 85.442,49 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.  
 CONTRATADA: CLÍNICA MARECHAL RONDON SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
 CNPJ: 40.592.875/0001-44  
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
 RESPONSABILIDADE LEGAL: DANIEL SILVA RIOS

Salvador, 25 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
 Secretária Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO****DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2013**

Retificação de Publicação de Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2013 celebrado em 15/05/2014, com a empresa FISIOTRAT - CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, publicado no DOM nº 6126, de 08 de Julho de 2014, página 27.



Onde se Lê:

Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento Despesa 3.3.90., Fontes de recurso 002 e 014.

Leia-se:

Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento Despesa 3.3.90.39., Fontes de recurso 002 e 014.

Salvador, 28 de Julho de 2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

PROCESSO: Nº 5059/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2014 e fim em 31/05/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39., Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA SANTA ÂNGELA LTDA  
CNPJ: 40.605.529/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ângela Maria Rodrigues Henrique dos Santos

Salvador, 21 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012

PROCESSO: Nº 5467/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2014 à 31/05/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INSTITUTO BALTHAZAR DIAGNÓSTICO E HOSPITAL DIA LTDA  
CNPJ: 14.797.880/0001-83

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ângelo Mário Balthazar da Silveira

Salvador, 25 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2013

PROCESSO: Nº 5488/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2014 e fim em 02/06/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: LAC - Laboratório de Análises Clínicas e Biológicas Ltda  
CNPJ: 13.596.101/0001-19

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Nilza Andrade Dela Fonte

Salvador, 28 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013

PROCESSO: Nº 5013/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 27/05/2014 e fim em 26/05/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: Clínica Oftalmológica Dra. Maria José Souza Sá S/S Ltda  
CNPJ: 74.063.439/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria José Souza Sá

Salvador, 29 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2013

PROCESSO: Nº 5560/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2014 e fim em 02/06/2015. Acordam, ainda, em acrescentar ao valor originalmente contratado aproximadamente 0,29% (zero por cento e vinte e nove centésimos) equivalente ao valor mensal de 150,24 (cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Dessa forma, o valor anual originalmente contratado passará para R\$ 623.339,16 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) e o valor mensal passará para 51.944,93 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ITO - INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA, ORTOPEdia E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ: 02.560.049/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio César Silva Rios

Salvador, 25 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013

PROCESSO: Nº 5548/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2014 e fim em 02/06/2015. Acordam ainda em acrescentar ao valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor de R\$ 239,99 (duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), equivalentes a aproximadamente 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) do valor original. Dessa forma, o valor anual passará de R\$ 655.433,64 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 658.313,64 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal passará de R\$ 54.619,48 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 54.859,47 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: POLICLÍNICA SAN MARTINS LTDA  
CNPJ: 11.398.454/0001-89

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio César Silva Rios

Salvador, 28 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2013

PROCESSO: Nº 6442/2012

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/05/2014 e término em 26/08/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2093, 10.302.011.2106 e 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 33.833.880/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Evanise Fagundes Gonçalves Santos.

Salvador, 25 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2013

PROCESSO: Nº 5026/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/05/2014 a 08/11/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096 e 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO CARDIOLÓGICO DA BAHIA  
CNPJ: 09.056.851/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: João Ricardo de Camargo Silva

Salvador, 24 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Equipamentos e Material Permanente  
PROCESSO: 4450/2013  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO - VALOR: 72.800,00  
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2014  
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.405.384/0001-49

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2091; Elemento de Despesas 4.4.90.52; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 28 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Equipamentos e Material Permanente  
PROCESSO: 2770/2012  
AFM Nº: 2336/2014 - R\$ 66.513,60 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014  
CONTRATADA: FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME  
CNPJ: 03.913.904/0001-04

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Vestuário e Calçados  
PROCESSO: 1492/2014  
AFM Nº: 3834/2014 - R\$ 3.045,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014  
CONTRATADA: PLANNA EXPRESS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ: 05.578.730/0001-98

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014003534.  
Processo: 3873/2013.  
Pregão Presencial: 116/2013.  
Objeto:  
Camiseta em malha Guarda Municipal logomarca nas costas - camiseta, básica, uso Guarda Municipal, em malha penteada 100% algodão com fio 30.1 compactado, com peso de 170G/M<sup>2</sup>, gola careca, com manga curta, logomarca: distintivo da Guarda Municipal costurado e localizado do lado esquerdo (altura do peito) a 118MM da costura do ombro / dimensões 70 x 55MM, miniatura da bandeira do Município: costurada na manga direita / dimensões 60 x 80MM, na parte traseira superior centralizado os dizeres: Guarda Municipal / na forma semi-círculo e na base formando um arco salvador conforme desenho / aplicado diretamente na camiseta na cor branca, com fonte da letra: Arial Black, cor azul marinho, com aproximadamente 2,3CM de altura e 2CM de largura, sendo no total do comprimento aproximadamente 27CM x 12CM de altura, a estampa serigráfica deverá ser de

boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros, para adulto, etiqueta com informações do material fabricação e tamanho, cor branca, tamanhos variados, acondicionado em embalagem plástica com indicação da numeração visível, conforme desenho anexo na imagem do sistema, (tamanho 250-P, 1400-M, 1400-G e 250-GG);

Bermuda para ciclista Guarda Municipal em Techno Rip Stop Azul Negro - Bermuda para ciclista, Guarda municipal, o tecido deverá ser em Techno Rip Stop na cor Azul Negro, código A 94 Pantone 194028TP, corte reto, comprimento até a baixo do joelho, cós com 45MM largura com 08 passadores de 19MM de largura para cinto, fechamento frontal: com vista embutida e pespontada / uso de zíper de 180MM comprimento / fecho superior metálico, 02 bolsos 160 x 180MM: parte de trás / tipo envelope / localizado a 57 MM do cós / com uma prega macho central com 35 MM / fixado por costura dupla / na parte inferior e nas laterais embutidas / borda superior do bolso overlocada / com dobra simples de 20MM de largura / rente a costura da borda superior do bolso (lado inferior), 02 velcros (um de cada lado) de 65MM de comprimento por 20MM de largura / portinhola ou lapela reta / com altura de 75MM, 01 bolso 225 x 212MM: nas laterais das pernas direita/esquerda / tipo envelope / localizado a 270MM do cós / com uma prega macho central com 40MM / fixado por costura dupla / na parte inferior e nas laterais embutidas / borda superior do bolso overlocada / com dobra simples de 20MM de largura / rente a costura da borda superior do bolso (lado inferior), 02 velcros (um de cada lado) de 85MM de comprimento por 20MM de largura / portinhola ou lapela reta / com altura de 75MM, costuras com acabamento, bainha com 20MM largura, etiquetas com numeração e tipo material confecção, acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas: o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente as especificações, bem como no que se refere ao corte das camisas; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; identificação: a peça da bermuda deverá trazer, internamente, etiqueta (s) de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: nome do fabricante (Razão Social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento: interlock bitola mínima 10MM. Máquina ponto corrente 1 agulha; máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14MM (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock120/FILAM.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos contos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Acondicionada em embalagem plástica com numeração visível uso adulto, na cor azul negro, tamanhos variados, acondicionada em embalagem plástica com numeração visível, conforme tabela de medidas anexas na imagem do sistema;

Camisa patrimonial "Guarda Municipal" masculina manga curta azul negro - camisa patrimonial Guarda Municipal, modelo masculina, manga curta, cor azul negro código B 90, conforme modelo, colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante medindo 110MM de comprimento por 50 MM de largura na parte inferior e 40 MM de largura na extremidade, com bico na extremidade, abotoada por botão do mesmo padrão da parte frontal, com abertura frontal caseamento lado esquerdo. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30MM de largura aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretelas branca colante com bico central, abertura par alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo, platinas, frente e portinholas de bolsos, fechados com botões dourado e personalizados, o botão para o uniforme, deverá ser confeccionado em relevo o brasão do Município de Salvador: medido 15MM de diâmetro / na cor dourada / frente com vista com 30MM com pesponto, parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões dourados / personalizados mais um botão reserva na parte interna e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido, na manga esquerda aplicação do brasão bordado da Guarda Municipal de Salvador com aproximadamente 70MM de altura e 55MM de comprimento, a uma distância de 50MM abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita aplicação da manicaca com dizeres: Guarda Municipal com aproximadamente 14CM de comprimento na parte superior e logo abaixo Salvador com aproximadamente 8CM em um único material do próprio tecido com 4,0CM de altura no formato arco aberto de cima para baixo, fixação com velcro macro/fêmea, as letras na cor branca, a uma distância de 30MM abaixo da costura que divide o ombro da manga, logo depois a uma distância de 20MM aplicação da bandeira do Município de Salvador, bordada, na cor original, em tecido 06CM por 08CM, a uma distância de 50MM abaixo da costura que divide o ombro da manga, características do tecido: o tecido deverá ser em Panamá ou Ativittá, na cor azul negro, código B 90, com nuance de cor adequada, conforme modelo existente, acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados, as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos, as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras, o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente os padrões indicados, bem como no que se refere ao corte das camisas, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, o emblema de ombro e a bandeira do Município de Salvador deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. Identificação: a peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) de acordo com a lei das Etiquetas (5956/1973, resolução 01/01), com as seguintes informações: nome do fabricante (Razão Social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim); composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes, processo de costura: deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento: interlock bitola mínima 10MM, máquina ponto corrente 1 agulha, máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14MM (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock120/FILAM.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos, o travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock, caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 CM de distância do caseado do pé de gola, e os



demais a 10CM equidistantes, o aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras, para adulto, tamanhos variados, acondicionada em embalagem plástica, conforme ficha técnica de tecido e tabela de numeração anexa na imagem do sistema;

Calça patrimonial Guarda Municipal masculina azul negro - calça patrimonial, Guarda Municipal masculina, modelo masculina, social com uma prega voltada para o lado interno, na cor azul negro, código B 90, conforme modelo, com fecho zíper frontal em nylon, bolsos traseiros embutidos com portinhola de entreteia branca colante, bolsos laterais tipo faca e bolsinho do lado direito do cós, cós com largura de 45MM / com passador simples de 10MM de largura / aplicado gancho para fechamento no cós e zíper com 18CM, o espaço entre as passadeiras terá as seguintes dimensões: frente lado direito 10CM / lado esquerdo 5,5CM / intervalo entre as passadeiras 11CM, no meio das costas 9CM, características do tecido: o tecido deverá ser ativittá / na cor azul negro código B 90 nuance de cor adequada, conforme modelo, acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras, as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos, as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente as especificações e modelos, bem como no que se refere ao corte das calças; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, identificação: a peça da calça deverá trazer, internamente, etiqueta de acordo com a Lei de Etiqueta (5956/1973, resolução 01/01), com as seguintes informações: nome do fabricante (Razão Social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes, para adulto, tamanhos variados, conforme ficha técnica do tecido e tabela de medidas anexas na imagem do sistema;

Camisa patrimonial "Guarda Municipal" feminina azul negro - camisa patrimonial Guarda Municipal, modelo feminina, cor azul negro código B 90, conforme modelo, colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro com entreteia branca colante medindo 110MM de comprimento por 50 MM de largura na parte inferior e 40 MM de largura na extremidade, com bico na extremidade, abotoada por botão do mesmo padrão da parte frontal, com fechamento frontal caseamento lado direito, frente com pinchal, na parte de trás com pala reta e pinchal, dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30MM de largura aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entreteia branca colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo, platinas, frente e portinholas de bolsos, fechados com botões dourado e personalizados, o botão para o uniforme, deverá ser confeccionado em relevo o brasão do Município de Salvador, medido 15MM de diâmetro / na cor dourada / frente com vista com 30MM com pesponto. Parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões dourados / personalizados mais um botão reserva na parte interna e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido. Na manga esquerda aplicação do brasão bordado da Guarda Municipal de Salvador com aproximadamente 70MM de altura e 55MM de comprimento, a uma distância de 50MM abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita aplicação da manicaca com dizeres: Guarda Municipal com aproximadamente 14CM de comprimento na parte superior e logo abaixo Salvador com aproximadamente 8CM em um único material do próprio tecido com 4,0CM de altura no formato arco aberto de cima para baixo, fixação com velcro macro/fêmea, as letras na cor branca, a uma distância de 30MM abaixo da costura que divide o ombro da manga, logo depois, a uma distância de 20MM aplicação da bandeira do Município de Salvador, bordada, na cor original, em tecido 06CM por 08CM, a uma distância de 50MM abaixo da costura que divide o ombro da manga. Características do tecido: o tecido deverá ser Ativittá, na cor azul negro, código B 90, com nuance de cor adequada, conforme especificação e modelo, acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente as especificações, bem como no que se refere ao corte das camisas; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; o emblema de ombro e a bandeira do Município de Salvador deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade excelente acabamento, identificação: a peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, resolução 01/01), com as seguintes informações: nome do fabricante (Razão Social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes, processo de costura: deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento: interlock bitola mínima 10MM, máquina ponto corrente 1 agulha; máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente com agulhas de 14MM (Singer 90), linhas das costuras 80, overlock120/FILAM.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock, caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 CM de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10CM equidistantes, o aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras, acondicionada em embalagem plástica com numeração visível, para adulto, tamanhos variados, conforme ficha técnica de tecido e tabela de numeração anexas na imagem do sistema;

Calça patrimonial Guarda Municipal feminina azul negro - calça patrimonial, Guarda Municipal feminina, modelo feminino, social, na cor azul negro, código da cor B 90, conforme modelo, com fecho zíper frontal em nylon, de acordo com tamanho do manequim, sem bolsos, cós forrado internamente com entreteia, tecido termocolante, com 67% Poliéster e 33% Algodão, cor branco azul marinho, acabamento das pontas com travetes, com 4,0CM de altura livre contendo 07 passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 1,0CM de largura, pregado a intervalos iguais, embutidos entre cós e a peça, travetados na extremidade superior sobre o cós, braguiilha com tecido principal, presa por gancho antiferruginoso e fechada com zíper devendo a extremidade inferior ser travetada, pernas ligeiramente cônicas, sem bainha, boca conforme manequim, arrematada com overlok, costuras laterais e entre pernas em interlok (5 fios), bitola larga de 10,0MM, gancho deve ser costurado em

toda extensão, com máquina reta e limpeza em overlok, deixando 3,0CM no gancho traseiro junto aos cós para eventuais ajustes, características do tecido: o tecido deverá ser Ativittá / na cor azul negro código B 90 nuance de cor adequada, conforme modelo existente, acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras, as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras, o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente as especificações, bem como no que se refere ao corte das calças, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, identificação: a peça da calça deverá trazer, internamente, etiqueta de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, resolução 01/01), com as seguintes informações: nome do fabricante (Razão Social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento: interlock bitola mínima 10MM, máquina ponto corrente 1 agulha; máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente, com agulhas de 14MM (Singer 90); linhas em poliéster algodão na cor do tecido, 80 koban ou similar, overlock120/FILAM.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, o travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock, o aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras, para adulto, tamanhos variados, conforme ficha técnica do tecido e tabela de numeração anexas na imagem do sistema;

Camisa operacional Guarda Municipal em Techno Rip Stop Azul Negro - Camisa operacional, Guarda municipal, confeccionada em tecido Techno Rip Stop (30% algodão e 70% poliéster), na cor Azul Negro, código A 94 Pantone 194028TP, talhe de gandola caindo livremente sobre as ilhargas, com bainhas de 20MM, abertura na frente em toda extensão, tendo carcela embutida de 30MM de largura com costura dupla, entreteia, com vista embutida fechada e botões da mesma cor do tecido, ambos devem terminar 110MM antes da bainha, gola tipo esporte pré-encolhida, entreteia, aplicado na parte interna um reforço, pesponto, com cantos arredondados, 30MM de largura e terminando 60MM antes da ponta da gola, mangas longas com cotovela forrada com matelassê, tipo canhão com regulagem por 2 (dois) botões, bolsos: com 02 (dois) bolsos aplicados um de cada lado dianteiro na altura do tórax, 160MM de largura e 210 de comprimento, prega fêmea, com fechamento através de velcro de 150MM de comprimento, aplicado 40MM abaixo da parte superior do bolso, com dois pespontos de 5MM nas bordas e travetes nas quatro pontas, sobre o bolso direito fixação de velcro macho e fêmea medindo 110MM de largura por 25MM de altura para a aplicação da tarja de identificação, parte traseira (costa) com pala dupla, na parte traseira 02 (duas) pregas para-queidistas com 30MM de largura, tipo fole, em viés, pespontadas, iniciando na costura da pala, terminando aproximadamente na altura da cintura, na manga direita aplicação da manicaca com dizeres: Guarda Municipal com aproximadamente 14CM de comprimento na parte superior e logo abaixo Salvador com aproximadamente 8CM em um único material do próprio tecido com 4,0CM de altura no formato arco aberto de cima para baixo, fixação com velcro macro/fêmea, as letras na cor branca, a uma distância de 30MM abaixo da costura que divide o ombro da manga, logo depois a uma distância de 20MM aplicação da Bandeira do Município de Salvador, bordada, na cor original, em tecido 06CM por 08CM de comprimento, a uma distância de 50MM abaixo da costura que divide o ombro da manga, platina aplicada sobre os ombros medindo 110MM de comprimento por 50MM de largura na parte inferior e 40MM de largura na extremidade, com bico na extremidade, abotoada por botão de pressão preto, um pesponto em todo o contorno, na manga esquerda, aplicação do Brasão da Guarda Municipal de Salvador, costurado a uma distância de 30MM abaixo da costura que divide o ombro da manga, costura dupla nos bolsos, ombros e pala, aplicação da manga, overlocada, com dois pespontos sobre a cava, o fechamento das ilhargas com pontos tipo interlock bitola média (10MM), acondicionada em embalagem plástica acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados, as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos, as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras, o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente as especificações, bem como no que se refere ao corte das camisas, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, o emblema de ombro e a bandeira do Município de Salvador deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade excelente acabamento. Identificação: a peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, resolução 01/01), com as seguintes informações: nome do fabricante (Razão Social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça, outras informações relevantes. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento: interlock bitola mínima 10MM. Máquina ponto corrente 1 agulha; máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente, com agulhas de 14MM (Singer 90), linhas das costuras 80, overlock 120/FILAM.; PPC 3,5 a 4,0, nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos, o travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock, caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 CM de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10CM equidistantes, o aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras, para adulto, tamanhos variados, conforme tabela de numeração anexa na imagem do sistema;

Calça operacional Guarda Municipal em Techno Rip Stop Azul Negro - Calça operacional, Guarda Municipal, o tecido deverá ser em Techno Rip Stop, na cor Azul Negro, código A 94 Pantone 194028TP, com nuance de cor adequada, talhe direto, largura regular, sem bainhas, devidamente overlocadas, tendo sobre de tecido em toda extremidade não inferior a 15MM e na emenda do traseiro 20MM, de modo que possibilite alargar a calça em 30MM ou estreita-la em até 40MM para os manequins de números 48 a 62 o alargamento até 40MM e o estretamento até 50MM, dois bolsos na lateral de cada uma das pernas: tipo envelope / com prega macho / sendo o superior com medidas de 180MM de largura por 230MM de comprimento / fechamento em velcro medindo 160MM de comprimento, dois bolsos traseiros: com prega fêmea medindo 180MM por 230MM / fechamento com velcro pense entre o cós e os bolsos traseiros, reforço nos joelhos com largura correspondente a distância de uma costura a outra da parte frontal da calça e comprimento de 210MM, forrado com matelassê, vista e



cós fechados com zíper medindo 180MM de comprimento e gancho em metal inox respectivamente, cintura: passadores externos para cinto, do mesmo tecido com 50MM de altura e 60MM de largura, acabamento embutido, cós será do tipo calça social, devendo ser entretelado e forrado em toda a sua extensão, com largura de 45MM, braguilha forrada no mesmo tecido, reforçado com travete na extremidade inferior, com pesponto de 35MM de largura, acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados, as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos, as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras, o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente as especificações, bem como no que se refere ao corte das calças, as bordas do tecido deverão ser overlacadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, identificação: a peça da calça deverá trazer, internamente, etiquetas de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, resolução 01/01), com as seguintes informações: nome do fabricante (Razão Social) no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça: outras informações relevantes, processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento: interlock bitola mínima 10MM, máquina ponto corrente 1 agulha, máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente, com agulhas de 14MM (Singer 90), linhas das costuras 80 / overlock, overlock120/FILAM.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, o travete nos cantos dos bolsos deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock, o aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras, acondicionada em embalagem plástica com numeração visível;

Calça operacional Guarda Municipal em algodão - Calça operacional, tipo combate para Guarda Municipal, confeccionada em tecido Rip Stop Confort, 30% de algodão e 70% poliéster (com variação aceitável de + ou 3%), no camuflado denominado Woodland Azul, dois bolsos laterais nas pernas tipo envelope, com prega macho medindo em média 190MM de largura por 210MM de altura com fechamento interno por velcro, dois bolsos frontais internos e dois trazeiros internos com prega, medindo 130MM de largura ou 140MM de altura, reforço nos joelhos arredondados, vista e cós fechados com zíper medindo 18CM de comprimento, com passadores externos para cinto com 50MM de altura e 15MM de altura, cós tipo alça social com largura de 50MM e braguilha forrada no mesmo tecido, acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras / não podendo apresentar descontinuidades e/ou desvios externos, as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras, o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente as especificações, bem como no que se refere ao corte das calças, as bordas dos tecidos deverão ser overlacadas com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; as peças devem vir acompanhadas com etiquetas com nome do fabricante e Razão Social, no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça, outras informações relevantes, processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade sendo a operação de fechamento, interlock bitola mínima 10MM, máquina ponto corrente 1 agulha, cores e tamanhos definidos pelo Órgão solicitante. Imagem anexa

no sistema;

Camisa operacional Guarda Municipal em algodão - camisa operacional, tipo combate para Guarda Municipal, confeccionada em tecido Rip Stop Confort, 30% de algodão e 70% poliéster (com variação aceitável de + ou 3%), no camuflado denominado Woodland Azul, mesmo modelo utilizado pelo Exército Brasileiro, com bainha de 15MM, abertura na frente toda extensão, tendo carcela embutida de 30MM de largura, com costura dupla, com fechamento frontal com seis botões pretos o último a 140MM da bainha, gola tipo esporte pespontada com cantos tipo bicos, franzida em todo perímetro da cintura com cordão para ajuste interno, mangas longas com cotoveleiras arredondadas, punhos de 70MM com fechamento de botões pretos, com quatro bolsos frontais, sendo dois na altura do tórax e dois na altura da cintura, sendo os bolsos superiores medindo 120MM de altura por 140MM de largura e tampa do bolso de 70MM de altura por 120MM de largura costurada logo acima dos bolsos, fechamento do bolso com velcro aplicado na parte internas das tampas e bolsos inferiores medindo 170MM de altura por 190MM de largura e tampa do bolso de 70MM de altura por 190MM de largura costurada logo acima do bolso, fechamento dos bolsos com velcro aplicada na parte interna das tampas, bolsos pespontados de 5MM, sobre o bolso direito aplicação de velcro fêmea preto medindo 25MM de altura pó 120MM largura, com pregas trazeiras tipo fole pespontadas terminando na bainha. Costura nos bolsos e ombros aplicação da manga overlacada com dois pespontos, fechamento das ilhargas com pontos tipo interlock bitola média (10MM), acondicionada em embalagens plásticas. Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras, não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos, as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras, o molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente as especificações, bem como no que se refere ao corte das camisas, as bordas do tecido deverão ser overlacadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, as peças devem vir acompanhadas com nome do fabricante (Razão Social), no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria e número do manequim, composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça, outras informações relevantes. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento interlock mínima de 10MM, máquina ponto corrente 1 agulha, caseado das camisas no sentido horizontal, a primeira a cerca de 200MM da bainha e as próximas separadas equidistantes, cores e tamanhos conforme informações do Órgão solicitante imagem anexa no sistema. Empresa: ONIX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. CNPJ: 07.690.117/0001-93. Valor: R\$ 189.411,80 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Atividade 2060. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 29 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2014

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA Sub Judge em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010354-86.2011.805.0001** o candidato abaixo relacionado, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta convocação, para agendar a avaliação médica. A avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato a SEMGE. O candidato deverá comparecer na CIS, situada à Rua Carlos Gomes - 1º andar, Ed. Maçônico, na data agendada para entrega de exames munido de original do Documento de identidade indicado na inscrição e resultado dos exames laboratoriais e complementares descritos no item XV do Edital do Concurso.

O candidato deverá comparecer munido de original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho - CTPS; Certificado de conclusão do Ensino Fundamental; ou declaração dada por instituição pública oficial de que já estava exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias (Art. 7º, § único das Leis 11350/06 e 7196/2007); Certificado de Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada, oferecido pela Escola de Formação Técnica em Saúde Professor Jorge Novis, da SESAB; RG, CPF, comprovante de residência, registro no PIS/PASEP; Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição (caso não tenha votado apresentar certidão do TRE, obtida junto ao SAC); Duas fotos 3x4 recentes e idênticas (apenas original); Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino até os 45 anos de idade; Declaração relativa à acumulação de cargos públicos, comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF e antecedentes criminais.

#### CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME	DOCUMENTO
ADAILTON DOS SANTOS	03481862-66

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br).

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/36846	HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE-EIRELI
023/2014/37573	A.M. LOBO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTI LTDA
023/2014/37572	A.M. LOBO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTI LTDA
023/2014/32414	ABACATE GÁS LTDA - ME
023/2014/37792	ABC DISTRIBUIDORA SALVADOR LTDA
023/2014/37618	ABR INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/37958	ACE ADORNO CONSTRUCOES E EEELETRICO LTDA
023/2014/25409	ADEMIR DOS SANTOS MOTA
023/2014/38177	ADENILTON DE OLIVEIRA FERREIRA
023/2014/37724	ADERBAL AUGUSTO PASSOS VIEIRA
023/2014/36421	ADOLFO RIBEIRO SCHINDLER FILHO
023/2014/37017	ADRIANA DOS SANTOS SENNA
023/2014/36355	ADRIANO JACOB MENDES
023/2014/37015	ADSECURITY ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E SERVIÇOS
023/2014/35074	ADSON SIMÕES DE ALMEIDA
023/2014/25635	AGAPE EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO E TURÍSTICO LTDA
023/2014/35394	AISLAN GUEDES LEAL ME
023/2014/37309	AISLANE GUEDES LEAL 05706739501



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/38049	ALBERTO CESAR DE ARAUJO LEAL
023/2014/37461	ALBERTO GOMES DOS SANTOS
023/2014/35862	ALBERTO LUIZ LEAL SERRAVALLE FILHO
023/2014/36544	ALCANCE CONSULTORIA CONTABIL
023/2014/37397	ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS
023/2014/38354	ALEXANDRO GLÓRIA DE SANTANA
023/2014/36995	ALEXANDRO SOARES DO NASCIMENTO 828.135.585-91
023/2014/36326	ALINE CALO CORREIA
023/2014/38170	ALINE FERRETTI SILVA BARBOSA
023/2014/35958	ALINE MUNIZ DE OLIVEIRA
023/2014/38081	ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA
023/2014/36730	ALMEIDA NETO CONTADORES LTDA ME
023/2014/37540	ALMERINDA PEIXOTO VILA VERDE 33307717553
023/2014/34780	ALOISIO SILVA SAMPAIO 03835132512
023/2014/20713	ALVES SILVEIRA INVESTIMENTOS E EVENTOS LTDA -ME
023/2014/38528	AMALIA GRISELDA RIOS DE STEVANOVIICH E FILHOS LTDA
023/2014/35793	AMANDA DA SILVA VIANA - ME
023/2014/34976	AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA
023/2014/32476	AMOGREMA-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
023/2014/36517	AMORIM REFRIGERAÇÃO LTDA
023/2014/37556	ANA CLAUDIA DA SILVA SATURNO
023/2014/37040	ANA PAULA MORATO LEITE ANEQUINI
023/2014/31213	ANA SUZANA PEREIRA DOS REIS
023/2014/37391	ANALICE SANTIAGO DE JESUS 02131834551
023/2014/28887	ANDERSON DA FRANÇA SANTOS
023/2014/37006	ANDRE LUIS CALDAS BASTOS
023/2014/36350	ANDRE LUIZ DA SILVA MATTO
023/2014/36460	ANDRE LUIZ REBOUCAS SIMOES 80163483515
023/2014/37406	ANDRE MICUCCI COHIN RIBEIRO
023/2014/37605	ANDREA DE JESUS LIMA SANTOS
023/2014/37840	ANDRIELIA RITA DE MOURA - EPP
023/2014/34135	ANELICE ANASTACIO ALVES
023/2014/34857	ANGELA MERCES REIS DA SILVA
023/2014/37095	ANICANOR GOMES DA SILVA FILHO
023/2014/37496	ANTONIEL NUNES CERQUEIRA
023/2014/37795	ANTONIO CARLOS DA SILVA SACRAMENTO
023/2014/29929	ANTONIO HERMES FIGUEREDO SANTOS 14781182534
023/2014/37769	ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
023/2014/37240	ANTONIO MARCOS CARVALHO BARBOSA 59059230515
023/2014/37635	ANTONIO SILVA BORGES
023/2014/37181	ARBEC- ASSOCIAÇÃO BAIANAS DAS EMPRESAS DE REPRESENTANT DE CALÇADOS E AFINS
023/2014/36667	ARCO ARQUITETURA
023/2014/26241	ARIVALDO SOUZA DA CRUZ
023/2014/31630	ARLETE NAIR DE SOUSA DA SILVA
023/2014/29547	ARSOM AR CONDICIONADO SOM E ACESSORIOS LTDA
023/2014/35768	ART PROJETOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
023/2014/37649	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DA BAHIA
023/2014/33322	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE MED. DE FAMILIA E COMUNIDADE
023/2014/32768	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
023/2014/29911	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ FILHAS D'OXUM
023/2014/38744	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA B
023/2014/36498	ASSOCIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL - APOEMAS
023/2014/38083	ASTRA COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
023/2014/33580	AUTO CENTER DA RÓTULA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
023/2014/35567	AVANTE PNEUS LTDA
023/2014/19634	AZINUNES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA
023/2014/38011	BAHIA EVENTOS LTDA
023/2014/37312	BAHIACORT COMÉRCIO,REPRES.E SERVIÇOS LTDA.
023/2014/37587	BALBINO ANTONIO DA SILVA
023/2014/25916	BANCO BANE S.A
023/2014/38150	BAR BAHIA CAFÉ HALL LTDA
023/2014/34119	BARBARA WELL ALMADA
023/2014/36645	BIGBURGER
023/2014/26720	BIROSCA DA DEDECA
023/2014/26166	BM RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA
023/2014/37306	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/19947	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/37300	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/32828	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/37755	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/24911	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/29843	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/36800	BORRACHARIA DERNEVAL 61226181520
023/2014/32607	BRENO VALADARES DOS ANJOS
023/2014/31809	BRUNO ALEXANDRE F. R. CALADO
023/2014/37524	BRUNO BALBI
023/2014/37287	BRUNO NASCIMENTO PINHEIRO
023/2014/32779	CARBONOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
023/2014/37385	CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS 08391033520
023/2014/31808	CARMEM LUCIA AMARAL LIMA
023/2014/33510	CASA DE CARNES NORDESTE LTDA
023/2014/38195	CASA DO ACARAJÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
023/2014/38145	CASAL & DAMASCENO LTDA
023/2014/37321	CASSIA CAMPOS ALMEIDA
023/2014/37303	CECOBA CLINICA DE ECOGRAFIA DA BAHIA LTDA
023/2014/32285	CELEBRATION BAHIA ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA
023/2014/36747	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2014/33749	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2014/32682	CENTER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO E RESINAS E FIBRAS DE VIDRO LTDA - ME
023/2014/32209	CENTRO AUTOMOTIVO LITORAL NORTE LTDA - ME
023/2014/36705	CENTRO BRASILEIRO DA DIVERSIDADE CULTURAL - CBDC
023/2014/26663	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL
023/2014/36320	CENTRO PEDIATRICO LOUIS PASTEUR LTDA ME
023/2014/3046	CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA
023/2014/37328	CESAR AUGUSTO EZCURRA CORTIJO
023/2014/34837	CHARLENE DE ARAUJO SOUZA
023/2014/31048	CICELITA VOSCONCELOS LEMOS
023/2014/31070	CICELITA VOSCONCELOS LEMOS
023/2014/36536	CLAUDIA MATIAS SOARES 01313121541
023/2014/35181	CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA 02500410579
023/2014/37324	CLECIONE LOPES DA SILVA 023.879.795-32
023/2014/36908	CLEIDE MARIA FACTUM SOUZA 50889508534
023/2013/70915	CLIODONTO - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
023/2014/38109	COLISEU PRODUCOES E EVENTOS
023/2014/33183	COMERCIAL LIELMA LTDA
023/2014/31294	COMERCIAL SABOR DO CAMPO LTDA
023/2014/33999	COMERCIAL TRIGO AZUL LTDA ME
023/2014/38300	COMUNIDADE PAROQUIAL PAULO VI
023/2014/25260	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA
023/2014/37337	CONDOMINIO EDIFICIO MONTE SION
023/2014/37014	CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR MARIANNA
023/2014/33618	CONDOMINIO SALVADOR TRADE CENTER
023/2014/35350	CONDOMINIO SOL E MAR VILLAGE
023/2014/38072	CONDOMINIO VIVENDA DO RECANTO
023/2014/31689	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO
023/2014/36401	CONNEXION COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
023/2014/36500	CONSEDA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
023/2014/33621	CONSORCIO MOBILIDADE BAHIA
023/2014/37022	CONTASS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
023/2013/40980	CONTUDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
023/2014/28810	COOPERATIVA ASSOCIATIVA DE ASSISTENCIA DOS TAXISTA
023/2014/37553	COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA
023/2014/37472	CREDIT ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
023/2013/77946	CRISIA REJANE ARAUJO NOVAES
023/2014/35901	CRISTIANE SOUSA CASAES
023/2014/25741	CSB - CLÍNICA DA SAÚDE BUCAL LTDA.
023/2014/37425	CTM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
023/2014/31156	D. L. ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - ME
023/2014/35819	DANIEL GESTEIRA MAGALHAES VIEIRA 822.740.535-53
023/2014/35830	DANILO CAETANO DA SILVA GHISSONI DE CARVALHO
023/2014/35709	DANILO REBELLO NEVES SANTOS 03915957500
023/2014/37780	DAYTONA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA
023/2014/34252	DEISE DE ALMEIDA CARNEIRO
023/2014/26893	DENILSON SILVA COSTA 95895060544
023/2014/37963	DENIZE CHAGAS TEIXEIRA 92126146553
023/2014/19135	DIANA MARIZA SANTOS NEVES
023/2014/37149	DIANA ROBERTA RESENDE SANTOS
023/2014/37112	DIAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
023/2014/37654	DIEGO LEIBOVITCH BARREIRO 02897217502
023/2014/37654	DIEGO LEIBOVITCH BARREIRO 02897217502
023/2014/36298	DIEGO TINOCO FARIAS



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/30922	DINE RICARDO BOMFIM GUSMAO
023/2014/33855	DINEY NASCIMENTO MUNIZ DE AZEVEDO
023/2014/37061	DISTRIBUIDORA DE GÁS LIGOU-CHEGOU LTDA
023/2014/36347	DRIVE BAHIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/33272	DUDA MENDES SALÃO DE BELEZA 05433539580
023/2014/37265	EDICIO CHRISTOVAN PEREIRA FILHO
023/2014/37316	EDIFÍCIO CONDOMÍNIO CALIFORNIA
023/2014/37270	EDILENE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA
023/2014/36393	EDMUNDO RIBEIRO KROGER
023/2014/34531	EDONIAS FERREIRA ME
023/2014/37582	EDSON BENICIO DA LUZ
023/2014/35655	EDSON MENEZES DOS REIS
023/2014/28067	EDSON TELES DE JESUS
023/2014/28171	ELENARIO BIBIANO DA SILVA FILHO
023/2014/37835	ELIESER CERQUEIRA LIMA
023/2014/33342	ELISABETE DOS SANTOS MENESES
023/2014/38351	ELOANE ALVES PEREIRA
023/2014/37097	ELOANI CRISTINA AGUIAR
023/2014/34059	EMERSON SAMPAIO PIMENTEL
023/2014/38069	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A
023/2014/35993	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL
023/2014/30573	ESCOLA BAHIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA
023/2014/36605	ESCOLA PANAMERICANA DA BAHIA
023/2014/36921	ESCRIMÓVEIS COMÉRCIO LTDA
023/2014/31927	ESPAÇO CULTURAL QUILOMBO MÃE FELICIANA
023/2014/37794	EUDES SENA GUEDES DA SILVA
023/2014/31580	EUNICE NUNES SILVA 35270241315
023/2014/37547	EVANGECI MAURICIO DE BRITO COUTO
023/2014/29118	EVERALDO DOS SANTOS SILVA
023/2014/36513	EVERALDO FERREIRA GOMES
023/2014/36927	EVOLUI SANEANTES E DOMISANITARIOS - EIRELI - ME
023/2014/35083	FABIANA CANDIDA SANTOS DE OLIVEIRA
023/2014/36127	FABIO LUIS SOUZA DE ANDRADE
023/2014/38179	FBA FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO
023/2014/35693	FERRAMINAS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA
023/2014/37271	FILIPE SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 01115733516
023/2014/37989	FIUZA COMERCIALIZAÇÃO DE GAS LTDA
023/2014/27204	FOCCOS TRANSPORTE LOGISTICA LTDA ME
023/2014/37057	FRANCISCO LEQUES MAIA LOPES
023/2014/37083	FRANKLIN DELANO LIMA DA SILVA
023/2014/13791	FTPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/33426	G
023/2014/36565	GABRIEL MARIANO MUNIZ BARRETO
023/2014/37593	GALPÃO 5 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
023/2014/38326	GATE DISTRIBUICAO COMERCIO IMP E EXP LTDA
023/2014/34696	GEAN MUNIZ FERREIRA BISPO 016.666.015-94
023/2014/36415	GENARIO DOS SANTOS
023/2014/37939	GENILDO SANTOS 64902269520
023/2014/37297	GEOFORTE FUNDAÇÕES ENGENHARIA LTDA
023/2014/38339	GEORGE DOS SANTOS SALES
023/2014/33638	GEOVANA RICCIO FIGUEREDO RODRIGUES
023/2014/37332	GILDÁSIO RODRIGUES SANTANA FILHO
023/2014/27133	GILVAN BAHIA GOIS
023/2014/35732	GIOVANA SOARES BARTILOTTI
023/2014/37284	GIRONA PIZZARIA LTDA
023/2014/37414	GISELE BASTOS SANTIAGO
023/2014/34151	GLAUTER DA SILVA HOLANDA
023/2014/37554	GLEIDE DO NASCIMENTO PASSOS 59592095515
023/2014/30061	GRADILE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
023/2014/32640	GRAYCE KELLY DE JESUS CORREIA E CIA LTDA ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/36593	GRAÇA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
023/2014/31920	GRL ORGANIZACAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES LTDA
023/2014/35568	GUSTAVO LUIS QUEIROZ ROCHA
023/2014/37298	GUSTAVO ZAGATTI MARCONDES SANTOS
023/2014/36725	HAIFA QUIMICA DO BRASIL LTDA
023/2013/67523	HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/36720	HELIO AUGUSTO GUIMARAES ESPINOZA
023/2014/37292	HENRIMAR TAXI AEREO LTDA
023/2014/18996	HILDETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
023/2014/37104	HUGO RAMOS GOMES FILHO
023/2014/35241	HUGO SACHET OLIVO
023/2014/36638	IARA MENDES DE OLIVEIRA 80743064534
023/2014/35318	IARA PEREIRA DA COSTA
023/2014/28965	IGREJA BATISTA PENTECOSTAL SONDA-ME
023/2014/14585	IGREJA BATISTA SALEM
023/2014/32093	IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA DA GRAÇA
023/2014/37118	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
023/2014/36043	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
023/2014/37390	ILDEMBERGUE SOBRAL DA SILVA
023/2014/21193	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA PONTE S/A
023/2014/20008	INGRID CAROLINE POMPEO KUCHNIER
023/2014/38005	INNOVA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
023/2014/36917	INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A
023/2014/35976	IOS COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E INFORMATICA EIRELI
023/2014/36096	IP SERVICE TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
023/2014/25113	IRACI SILVA SANTOS ROBERTO
023/2014/38099	ISABELA BERGES GALVAO
023/2014/22918	IVO JOSE VIEIRA 11743415486
023/2013/31673	IVO LEOMAR VIVAS LORDELO
023/2014/37039	J MACEDO S/A
023/2014/35262	J PEREIRA TREINAMENTOS E CURSOS
023/2014/36653	JACIARA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA 25217992549
023/2014/27920	JACILENE ALMEIDA DE SANTANA
023/2014/37660	JAGUARACI DA SILVA DE ASSIS 50847856534
023/2014/37249	JAGUARACY DA SILVA
023/2014/36017	JAILTON BISPO ALVES
023/2014/35287	JANDSON CARMO DE OLIVEIRA
023/2014/28287	JAVAN RIBEIRO DA SILVA
023/2014/554	JCN - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
023/2014/33545	JEOVAN DE SOUZA PINHEIRO
023/2014/37075	JEOVANE CARMO DE SANTANA - ME
023/2014/37226	JEREMIAS SANTOS DE OLIVEIRA
023/2014/33397	JESSE LOPES MONTEIRO 03204640590
023/2014/36735	JMS CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME
023/2014/33405	JOAO CARLOS CARVALHO SANTOS 01089357524
023/2014/31319	JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ 810.799.668-20
023/2014/33343	JOCIVALDO BISPO DE JESUS
023/2014/33364	JOEL LEITE GONCALVES
023/2014/36841	JORGE GERALDO DOS SANTOS
023/2014/38066	JORGE LUIZ TAVARES BORDONI
023/2014/29591	JORGE SANTOS MENEZ
023/2014/35423	JOSE CARLOS DE ALMEIDA 43329853549
023/2014/37528	JOSE CARLOS DE JESUS CARVALHO
023/2014/32115	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR-ME
023/2014/28514	JOSE DOMINGOS BANDEIRA SÁ BARRETO
023/2014/37398	JOSE DOS SANTOS CONCEICAO
023/2014/33600	JOSE GERALDO DE SOUZA AMORIM
023/2014/37816	JOSE GLEDSON SOUZA LIMA
023/2014/33754	JOSE RABELO MENEZES NETO
023/2014/37154	JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/36691	JOSELITA AUGUSTO DOS SANTOS
023/2014/35278	JOSENILTON BARBOSA DOS SANTOS
023/2014/36916	JOSIMAR FIGUEIREDO SOUSA
023/2014/36258	JOSÉ LUIZ THADEU PEDREIRA DA SILVA
023/2014/37286	JOÃO BATISTA DA SILVA
023/2014/27120	JOÃO PAULO ARAUJO RIBEIRO
023/2014/34577	JR PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
023/2014/37976	JRS DOS SANTOS
023/2014/36508	JUDICAEEL SILVEIRA RIOS
023/2014/38120	JULIANA DANTAS MASCARENHAS
023/2014/38106	JULIANA DANTAS MASCARENHAS
023/2014/36946	JURANIL MONTEIRO FERNANDES
023/2014/37848	KATIANA KRUSCHEWSKY COUTINHO SANTOS
023/2014/37809	KELINE SELES DOS SANTOS
023/2014/29232	LA ISLA COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO LTDA
023/2014/32664	LARISSA ADAMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
023/2014/34949	LAUDICEA CRISOSTOMO DE SANTANA ME
023/2014/34458	LAÍS GOMES DE OLIVEIRA
023/2014/36125	LEGIÃO DA BOA VONTADE
023/2014/38122	LEILA MEJDALANI PEREIRA
023/2014/32959	LIMIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/37687	LINA MENDONCA ANDRADE
023/2014/37007	LINDANOEMI RIBEIRO DOS SANTOS
023/2014/37302	LIUO KUO CHIN
023/2014/36411	LISCAR LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
023/2014/37770	LIVITEC SERVIÇOS EM DESENHO TECNICO LTDA
023/2013/35955	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2014/30390	LOUISE SILVA ALMEIDA MARTINS
023/2014/37126	LOURIVAL LEITE DO NASCIMENTO
023/2014/35041	LUCAS COSTA DA SILVA
023/2014/36678	LUCIANA CALDAS SEGURA MARIOTTI
023/2014/31056	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA- ME
023/2014/29441	LUCIANO ALVES DE JESUS
023/2014/37155	LUCIANO CORREIA MONÇÃO
023/2014/32210	LUCIENE DAMASCENA MOREIRA
023/2014/24026	LUCIENE SANTOS DULTRA
023/2014/37260	LUCINEUSA MIRANDA DE PAULA
023/2014/32644	LUCIRLEY LOPES BARBOSA
023/2014/35994	LUIDSON FALÇÃO DE OLIVEIRA
023/2014/33595	LUIS ALBERTO DE JESUS
023/2014/36115	LUIS CARLOS DA SILVA PINHEIRO
023/2014/37974	LUIZ DENIS GRAÇA SOARE
023/2014/37707	LUK RESTAURANTE DRINK'S E LANCHES LTDA
023/2014/35662	LUKGAS COMERCIO LTDA
023/2014/37903	MACRO CONSTRUTORA LTDA
023/2014/37631	MANOEL BISPO DOS ANJOS FILHO 53701658587
023/2014/36959	MANOEL DOS SANTOS 54428467591
023/2014/36781	MANOEL GONZAGA DOS SANTOS
023/2014/38310	MANUEL GARCIA HERRANZ
023/2014/36400	MAR DA BAHIA COMÉRCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUÁRIOS LTDA ME.
023/2014/30070	MARCELO DA CRUZ OLIVEIRA
023/2014/38440	MARCELO GOMES DOS SANTOS
023/2014/36902	MARCIA SANTOS DE JESUS 02286237581
023/2014/38383	MARCIO CARDOSO
023/2014/38100	MARCIO SILVA SANTOS ME
023/2014/36797	MARCOS PAULO RODRIGUES SILVA
023/2014/37829	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS 00972046500
023/2014/36502	MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
023/2014/37837	MARIA APARECIDA BRAGA DOS SANTOS 748.528.685-49
023/2014/36300	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAIA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/36803	MARIA CARMEM SOUZA FIGUEIREDO
023/2014/35075	MARIA CÉLIA DOREA FREIRE VITAL EIRELI
023/2014/34794	MARIA DA LUZ GUIMARAES FONSECA
023/2014/37197	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO CALMON DE PASSOS
023/2014/37753	MARIA DOS ANJOS ALMEIDA SANTOS
023/2014/31430	MARIA EUNICE ALVES YACHICAVA - ME
023/2014/38573	MARIA NUBIA DE ANDRADE ARAÚJO
023/2014/34540	MARILDES FIGUEIREDO SENNA MARTINEZ
023/2014/32489	MARINA LUCIA MORAES SIMOES
023/2014/30936	MARIO AMERICANO NETO
023/2014/36759	MARIO ANDERSON VALE DA SILVA
023/2014/36956	MARIO DOS SANTOS SILVA
023/2014/21597	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
023/2014/36363	MARLENE BEZERRA DA SILVA
023/2014/37895	MARMOARIA SENHOR DO BONFIM LTDA
023/2014/35141	MARTA BATISTA PINHA ME
023/2014/34322	MARTA MARIA SANTOS DA PAIXÃO
023/2014/37884	MATEUS MENEZES DA VEIGA
023/2014/7027	MATRINOX IND. COM E SERVIÇOS DE PROD. DE INOX LTDA
023/2014/35684	MAXX TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
023/2014/36572	MCM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
023/2014/26222	MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA
023/2014/36336	MENDES GALVÃO ASSE. E CONS. CONTABIL LTDA-ME
023/2014/28379	MERCADINHO EMILIA LTDA ME
023/2014/30801	MERCANTIL DE ALIMENTOS PACOTÃO LTDA
023/2014/37478	MESQUITA DAS FLORES E ERVAS NATURAIS LTDA-ME
023/2014/38562	MF COLCHÕES LTDA ME
023/2014/32475	MICHELLE FREITAS SANTANA
023/2014/36087	MINEIA BORGES DE ARAUJO
023/2014/34128	MIRIAM OLIVEIRA SANTOS DA HORA
023/2014/37243	MIT COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
023/2014/33509	MONICA CINTHIA QUEIROZ DE FARIAS
023/2014/29186	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
023/2014/29425	MOURA EMPREENDIMENTOS E GESTÃO CORPORATIVA LTDA
023/2014/21848	MOVESA MOTORES E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA
023/2014/37018	MÓVEIS SALVADOR LTDA
023/2014/37037	N S A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/35088	NAC COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
023/2014/34335	NADI SERVIÇOS DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS LTDA ME
023/2014/37879	NELCIDES JOSE DAMIANI
023/2014/35054	NELMA DOS SANTOS SOUZA
023/2014/37182	NELSON GENEI SALDANHA
023/2014/37669	NELSON MARQUES DOS SANTOS
023/2014/37448	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
023/2014/36919	NEXTOP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
023/2014/38665	NILSON DO NASCIMENTO GOMES - ME
023/2014/35816	NILSON GABRIEL DOS SANTOS
023/2014/36955	NILSON SOUZA ALVES
023/2014/36746	NIVIA DOS SANTOS NASCIMENTO 71617434515
023/2014/33791	NOELIA ELIZABETH DE SOUSA
023/2014/37842	NORBERTO CAJAZEIRA DE BARROS JUNIOR 80712770534
023/2014/33461	NORMA DE SOUZA SILVA 96078570544
023/2014/34987	NOSUM COMERCIO E PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA
023/2014/37692	NOVA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA
023/2014/37421	NUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
023/2014/37607	ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S/A
023/2014/19329	ODERGES IMOVEIS LTDA
023/2014/33161	OI MOVEL S.A
023/2014/34886	OLE MOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/38125	ORGANICO LANCHES SAUDÁVEIS COMERCIAL DE ALIMENTOS



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/37737	ORMACUELIA MIRANDA DE ACNHETA 35359412534
023/2014/37566	P.M.M. SERVIÇOS LTDA
023/2014/37836	PANIFICADORA NOVA ESTRELA LTDA
023/2014/36695	PANTANAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/13766	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA
023/2014/37960	PAULO BARRETO SOUZA 54539528572
023/2014/34851	PAULO DE TARSO VIEIRA BARCELLOS - ME
023/2014/30803	PAULO VINICIUS CAMPOS ROCHA
023/2014/37474	PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO 03522384539
023/2014/38613	PEREIRA BORGES FÁBRICA DE CONFECCOES LTDA
023/2014/37223	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
023/2014/36660	PHYSIOMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
023/2014/29168	PLENTY OF COMERCIO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
023/2014/29162	PLENTY OF COMERCIO E REPRESENTACOES PARA LABORATORIO LTDA - ME
023/2014/37184	PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA
023/2014/34137	PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA
023/2014/37198	PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA
023/2014/37591	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
023/2014/37881	PRO SCAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
023/2014/37899	R.E.W. SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
023/2014/33631	R.V. SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
023/2014/36413	RAFAEL LIMA BANDEIRA-ME
023/2014/37732	RAFAM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
023/2014/35543	RAMANB COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
023/2014/34529	RAPHAEL AMORIM CASTOR
023/2014/38141	RAPHAEL LUIZ GUIMARAES MATOS SOBRINHO
023/2014/38105	RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTES SA
023/2014/33597	REJANE BONFIM PASSOS
023/2014/37274	RESUMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
023/2014/38465	REVITA ENGENHARIA SA
023/2014/37561	RIAMS COMÉRCIO DE PRODUTOS DA FAZENDA LTDA
023/2014/37100	RICARDO AMORIN NORMANHA
023/2014/37907	RITA DE CASSIA DA SILVA E CIA LTDA
023/2014/35099	RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA
023/2014/36146	RM COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
023/2014/36037	ROBERTO VIVAS DA SILVA 77668740597
023/2014/35424	ROBSON DE JESUS ALVES 959.385.165-87
023/2014/37965	ROCHA MENDES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/36833	RODA PRODUÇÕES, ENSINO, CULTURA E BEM ESTAR LTDA
023/2014/37730	ROGAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/30552	RONALDO ROSA DE JESUS
023/2014/36773	ROSANGELA CARNEIRO PINHO - ME
023/2014/31696	ROSANGELA CRUZ SOUZA
023/2014/37335	ROSANGELA DA SILVA CARVALHO
023/2014/32097	ROSILDA ANUNCIACAO OLIVEIRA SANTOS
023/2014/29579	ROSILENE PEREIRA DA SILVA
023/2014/37436	ROTA PARK BAHIA ESTACIONAMENTOS LTDA
023/2014/33596	RUODSON FERREIRA SOUZA - ME
023/2014/29487	SAGLAM ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA
023/2014/32725	SALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
023/2014/37371	SALVADOR PRAIA HOTEL
023/2014/37106	SAMPAIO' S COMERCIAL LTDA ME
023/2014/36664	SANDRA MARIA DE SANTANA SACRAMENTO 37849131568
023/2014/31845	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BA - CEI C. REDENTOR
023/2014/22346	SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
023/2014/30582	SANTANA MARTINS E CIA LTDA
023/2014/34706	SAVEIRO CLUBE DA BAHIA
023/2014/10611	SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
023/2014/29288	SENA E CORDEIRO ENGENHARIA LTDA
023/2014/32679	SERGIO SEABRA LAZARINI

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/35670	SERMAG COM. E SERV. DE M. DE EQUIP. AUTO MOTORES
023/2014/30405	SERVLIMPE MÃO DE OBRA E CIA LTDA
023/2014/36100	SETCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
023/2014/37650	SHEILA KARINA MACHADO DE ALMEIDA
023/2014/35969	SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
023/2014/36731	SILVANETE SOUZA BARBOZA 60530120500
023/2014/14053	SILVEIRA PARTICIPAÇÃO LTDA
023/2014/37633	SINCOL AMBIENTAL LTDA
023/2014/13421	SINTRACOM-BA
023/2014/29723	SM RETIFICA DE MOTORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME
023/2014/27852	SO SEMENTES COMERCIO LTDA
023/2014/34001	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2014/36910	SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
023/2014/37704	SOL MOVIMENTO DA CENA - CENTRO DE PESQUISA PARA O
023/2014/20718	STOPKAR ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA
023/2014/37598	STUDIO FISIO LTDA
023/2014/36939	SUPPLY REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2014/38367	SUSANA MARCIA PEREIRA DE MELO ME
023/2014/27958	SYENE PROJETO IMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
023/2014/37252	TAISE MORAIS GONCALVES 02409326501
023/2014/38142	TASSIA TELES SANTANA DE MACEDO
023/2014/37856	TELECOM NET S/A LOGÍSTICA DIGITAL
023/2014/31516	THAIS DA COSTA BRAGA
023/2014/36533	THAIS SANTOS CADE DE SENA 85913738551
023/2014/37432	THIAGO SILVA RAMOS
023/2014/34744	TJ DISTRIBUIDORA DE MATERIAL EM GERAL LTDA
023/2014/37858	TRANSPORTES RODORAP EIRELI EPP
023/2014/24863	TRIUNFO BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
023/2014/23378	TRÊS CORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/37408	TW AUTOMAÇÃO LTDA
023/2014/37138	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/28695	UBIRACI RIBEIRO DO ROSARIO
023/2014/37647	UELINTON BRITO NERI ME
023/2014/37791	URANUS 2 COMUNICAÇÕES LTDA
023/2014/30776	VALDICELMA GONÇALVES DA SILVA
023/2014/37377	VALDIRENE PINTO LIMA
023/2014/37143	VALTER LUIZ SOUZA DO CARMO
023/2014/34010	VANDA FONSÉCA MATTOS DE FARO-ME
023/2014/34826	VANESSA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA 74742183215
023/2014/37120	VELOZ EXPRESS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME
023/2014/37597	VENTANA COMERCIO LTDA
023/2014/33499	VERITAS VIRTUS CO. LTDA
023/2014/37822	VERONICA MARIA DOS SANTOS 90441923534
023/2014/31624	VERÔNICA DA SILVA ATHAYDE
023/2014/36528	VICTOR LEONARDO SOUZA DA SILVA 04332691547
023/2014/34011	VIDEOBALL FUTEBOL MULTIMIDIA LTDA
023/2014/34223	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA ME
023/2014/24948	VITALLE COSMÉTICOS NORDESTE LTDA
023/2014/26580	VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
023/2014/36753	VSA SORVETERIA EIRELI ME
023/2014/38094	WILTON SANTOS REZENDE
023/2014/38152	WISLLY REIS DE SOUZA 06096088511
023/2014/37081	WWW & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/37108	ZANEB NAGIB FATAL DOS SANTOS
023/2012/39518	ZLR PATRIMONIAL LTDA
023/2014/27230	ZOGBI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 29 de Julho de 2014

SILVIO PINHEIRO  
Superintendente

# TÁ TODO MUNDO GOSTANDO PREFEITURA TRABALHANDO SUA VIDA MELHORANDO

NUNCA SE FEZ TANTO POR SALVADOR EM TÃO POUCO TEMPO. TÁ TODO MUNDO VENDENDO QUE COM TRABALHO SÉRIO A PREFEITURA ESTÁ MUDANDO A CARA DA CIDADE.



**RECUPERAÇÃO  
DAS CALÇADAS**



**NOVAS  
PRAÇAS**

**1.600**  
PROFISSIONAIS  
DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADOS



**2 NOVAS  
UPAS**  
EM SAN MARTIN  
E VALÉRIA



**51**  
ESCOLAS  
RECONSTRUIDAS



**BILHETE  
UNICO  
DOMINGO  
É MEIA**

**12** ESCOLAS  
EM TEMPO  
INTEGRAL



**2** NOVOS  
MULTICENTROS



**NOVA  
ILUMINAÇÃO**



**70** POSTOS  
DE SAÚDE  
RECONSTRUÍDOS

**NOVO PLANO  
INCLINADO  
GONÇALVES**



**2.500**  
PROFISSIONAIS  
DE SAÚDE  
CONTRATADOS



**ORDENAMENTO  
DO  
COMÉRCIO  
INFORMAL  
DO CENTRO**



**230** KM  
DE RUAS  
ASFALTADAS

**140**  
NOVOS  
VEÍCULOS  
PARA A  
TRANSALVADOR  
E  
GUARDA  
MUNICIPAL



**NOVA  
ORLA**



**MELHORIAS  
NA LIMPEZA  
URBANA**



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

# PROJETO PRIMEIRO PASSO CHEGA À CÂMARA DE VEREADORES

*Texto que trata do benefício para crianças foi encaminhado em caráter de urgência*

A Prefeitura de Salvador encaminhou com pedido de urgência à Câmara de Vereadores o projeto de lei que institui o programa Primeiro Passo. O texto vai passar pelas comissões técnicas, colégio de líderes e, por fim, ao plenário, informou o líder do governo na Câmara, Joceval Rodrigues. Após ser sancionado pelo

prefeito ACM Neto, a iniciativa vira lei municipal.

O programa permitirá um auxílio financeiro de R\$ 50 por mês a crianças em idade de creche e pré-escola, para as quais ainda não haja vagas disponíveis na rede pública de ensino no local onde residem. O benefício será condicionado à participação das

crianças em atividades envolvendo as áreas de educação, saúde e assistência social. Essas crianças terão que fazer ao menos uma consulta médica por semestre, visando o acompanhamento e desenvolvimento na infância.

O limite é de três crianças por família, podendo ser ampliado no caso de gêmeos. Pais ou respon-

sáveis que retirarem seus filhos de creche e pré-escola pública e residentes em bairros com vagas disponíveis na rede pública não terão direito ao Primeiro Passo. O auxílio será temporário, ou seja, na medida em que forem ofertadas vagas em creches e pré-escola, não haverá necessidade de manutenção do programa.

AGECOM



*Programa permitirá auxílio de R\$ 50 mensais a crianças em idade de creche e pré-escola, onde não haja vagas na rede pública de ensino*

## QUINTA TEMÁTICA ABORDA TRAJETÓRIA DE MULHERES NEGRAS

*Projeto da SPM acontece no auditório da Faculdade Visconde de Cairu*

A Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), por meio do Centro de Referência Loreta Valadares (CRLV), promove a Quinta Temática de julho tendo como tema Trajetória de Mulheres Negras. O evento gratuito será realizado amanhã, das 8h30 às 12h, no Auditório da Fundação Visconde de Cairu, na Rua do Saleté, 50, Barris.

O encontro é voltado para mulheres e pessoas interessadas no tema e as inscrições podem ser feitas através do e-mail [spm-quintastematicas@gmail.com](mailto:spm-quintastematicas@gmail.com) ou pelo telefone (71) 2108-7309. As participantes têm direito a certificado.

Na ocasião, serão abordados os assuntos “A casa de axé como

instrumento de educação para a diversidade, a partir dos valores cívicos africanos”, pela coordenadora pedagógica da Escola Mãe Hilda (vinculada ao Ilê Aiyê), Jô Guimarães, e “A importância da educação para relações étnicorraciais como metodologia de combate ao racismo no contexto social”, pela subgerente de

políticas temáticas da SPM, Maria Luísa Passos. Também serão realizadas homenagens a três personalidades pertencentes às religiões de matriz africana em Salvador: as valorixás Cleonice Paixão (Ilê Axé Ewê) e Helenice da Silva (Ilê Axé Omin J’Obá), além da mameto Laura Borges (Unzo Maiala).